



DJ 4667  
30/01/2020

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4667—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| <b>SEÇÃO JUDICIAL.....</b>            | <b>2</b>  |
| TRIBUNAL PLENO.....                   | 2         |
| 2ª CÂMARA CÍVEL.....                  | 2         |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....           | 3         |
| <b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....</b>      | <b>43</b> |
| PRESIDÊNCIA.....                      | 43        |
| DIRETORIA GERAL.....                  | 44        |
| COJUN .....                           | 51        |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....        | 52        |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... | 52        |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....   | 54        |
| DIRETORIA FINANCEIRA .....            | 55        |

SEÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Atos ordinatórios

No uso das atribuições que me são conferidas e de acordo ao que dispõe a Resolução nº 15/2007 em seu Art. 27, incisos XV e XXIII, venho tornar público o **CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL PLENO ANO 2020 - 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE.**

Informamos que as referidas sessões ocorrerão conforme dispõe o RITJ/TO, Resolução nº 104/2018. **“Art. 6º. O Tribunal de Justiça reunir-se-á, ordinariamente, em sessão plenária, nas primeira e terceira quintas-feiras do mês, às 14 horas, podendo seu Presidente convocar sessões extraordinárias.**

**Parágrafo Único: Na impossibilidade de realização das sessões ordinárias na forma do caput deste artigo, por recair em feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente prorrogada para a primeira quinta-feira útil seguinte, independentemente de convocação.”**

| SESSÕES ORDINÁRIAS                      |                                                                                                          |                                                                            |            |            |            |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| JANEIRO                                 | FEVEREIRO                                                                                                | MARÇO                                                                      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      |
| 02.01.2020<br>Suspensão<br>Art. 220 CPC | 06.02.2020<br>Suspensão<br>Sem tempo hábil para<br>publicação da Pauta.<br>Decreto Judiciário<br>19/2020 | 05.03.2020                                                                 | 02.04.2020 | 07.05.2020 | 04.06.2020 |
| 16.01.2020<br>Suspensão<br>Art. 220 CPC | 20.02.2020                                                                                               | 19.03.2020<br>FERIADO<br>26.03.2020<br>Art. 6º Parágrafo<br>Único. RITJ/TO | 16.04.2020 | 21.05.2020 | 18.06.2020 |

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020. (a) **Wagne Alves de Lima**-Secretário do Tribunal Pleno.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações às partes

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033559-57.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 0000412-68.2019.827.2739 – 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO/TO

AGRAVANTE: ADEILDO DO CARMO SANTOS

ADVOGADOS: THIAGO MORAES DUARTE SILVA – OAB/TO 8760, KATTYANE MOREIRA DE SÁ – OAB/TO 8776, MARIANA COELHO ABRIL – OAB/TO 6830B E WILLIAM FARIAS PIMENTEL – OAB/TO 8759.

AGRAVADOS: EDVAN GOMES DE TAL e CELSO BOTELHO DE LIMA FILHO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADOS do seguinte DESPACHO: “Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por Adeildo do Carmo Santos, contra decisão lançada no evento 27 dos autos epígrafados, em que o Magistrado monocrático indeferiu a tutela de urgência postulada na inicial, consistente em retirar os réus/agravados da posse do imóvel litigado (Lote nº. 15, do loteamento denominado Morro Limpo – Gleba 2 – 6ª etapa, com: 16.80.00 ha cultura 2ª classe, 497.25.72 ha cerrado de 2ª classe, 38.80.00 ha campo 2ª classe, totalizando 552.85.72 ha, situado no município de Rio Sono/TO), sob pena de multa diária. Nas razões recursais, o agravante sustenta ser proprietário do imóvel litigado desde novembro de 1990, adquirido de André Félix da Silva, conforme comprova a Escritura de Compra e Venda lavrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Novo Acordo/TO. Diz que embora o imóvel não esteja escriturado em seu nome, este possui todas as escrituras de compra e venda que demonstram ter ocupado o bem de forma lícita. Requer seja reformada a decisão agravada, para que autorize a retirada dos agravados da posse do citado imóvel, sob pena de multa diária. É o relato do necessário. Pois bem. Compulsando as razões do Agravo de Instrumento, verifico não existir pedido liminar/tutela de urgência, quedando-se o agravante em pleitear apenas a reforma da decisão de 1º grau. Em sendo assim, não havendo pedido liminar/tutela de urgência recursal, determino seja intimada a agravada para, querendo, oferecer resposta ao recurso no prazo legal. Cumpra-se. Palmas/TO, 19 de novembro de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora”.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013128-02.2019.8.27.0000/TO**

AGRAVANTE: POLITAN EIRELI – ME

ADVOGADOS: LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS – oab/ TO 7788 e HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA – oab/ GO 33279

AGRAVADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**RELATOR: Desembargador **RONALDO EURÍPEDES**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES** – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADO do seguinte DESPACHO: “Diante da interposição de Embargos de Declaração no evento 28, intime-se o embargado para apresentar contrarrazões, dentro do prazo legal. Cumpra-se”.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica citado o Senhor: **HUGO JOSE PEREIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.126.637-76, Título de Eleitor: 0086304610353, nascidos aos 11/09/1971, filho de Dauza dos Santos Pereira, estando em lugar incerto e não sabido, da Ação nº 0000583-76.2018.827.2701. Para que, no prazo de (vinte) dias, se manifeste acerca do pedido constante na inicial, sob pena de confissão e revelia, Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Servidora Judicial. Almas-TO 29 de Janeiro de 2020. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito em substituição.

## **ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO– PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o (a) acusado (a): **JOSÉ EDIMILSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido aos 07/02/1968, natural de Mombuca/CE, filho de Geraldo Luiz do Nascimento e de Maria de Lourdes do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 953.909.871-87, e RG nº 3.02.716, SSP/DF, com endereço na Rua 44, Nº 399, Setor Central, na Estação Rodoviária de Goiânia, nos autos de Ação Penal nº 0000561-75.2019.8.27.2703, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos (a) acusados (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial, oportunizando-lhe apresentação de defesa escrita nos 10 (dez) dias seguinte (Art. 361 c/c art. 396-A do CPP); (b) a suspensão do processo e, por consequência, do prazo prescricional em relação ao acusado (Art. 366, caput, do CPP), caso não seja apresentada defesa escrita e, não comparecendo os (a) acusados (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2020. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou. Alan Ide Ribeiro da Silva – Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **SAMUEL FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido em 7 de outubro de 199, natural de Redenção-PA, filho de Marileide Ferreira de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 1.338.203 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 012.304.312-33, atualmente em local incerto ou não sabido da sentença condenatória proferida nos autos nº **0008849-08.2016.8.27.2706**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Samuel Ferreira de Sousa, nas penas do artigo 306, combinado com o artigo 298, inciso III, ambos do Código de

Trânsito Brasileiro... penas em 1/6 (um sexto), passando a fixá-las em 7 (sete) meses detenção e o pagamento de 13 (treze) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo....regime aberto... a) prestação de serviços à comunidade e b) 10 dias-multa (pena principal); c) suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade... Devido à mudança de endereço sem a comunicação ao juízo, decreto o quebramento da fiança (artigo 328 do CPP) e, conseqüentemente, declaro a perda de metade de seu valor ao FUNPEN, nos termos dos artigos 343 e 146 do mesmo Código...P. R. I., 18 de dezembro de 2019... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias de janeiro de 2020. Eu, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões destacidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivaEscrivaniam, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0019829-09.2019.827.2706, CHAVE nº137579353219, ajuizada por VALDIAN ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador doRG n.º 898571 SSP/TO e CPF sob o nº. 839.664.201-04, residente na Rua Pau Brasil, nº 830, SetorAraguaína Sul, nesta cidade, em face de ASSUNCAO ROSA DA SILVA,brasileira, convivente em uniãoestável, aposentada, portadora do RG n.104157 SSP/TO e CPF n. 612.352.531-04, residente no endereçoacima, diagnosticada com Acidente Vascular Cerebral (CID 10 I64), encontra-se acamada, não tendocondições de se locomover ou falar. Pela Juíza, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositivasegue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, e constado em visita realizada na residênciadadas partes, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de ASSUNÇÃO ROSA DA SILVA,nomeando-lhe como curador VALDIAN ROSA DA SILVA, que deverá representá-lo nos atos da vida civil, comfundamento no art. 747, inciso I do Código de Processo Civil, bem como o art. 85 da lei 13.146/2015.Considerando que o interditado possui uma casa determino a hipoteca legal. Expeça-se o termo decompromisso junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código deProcesso Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 08 de novembro de 2.019.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direi. Araguaína-TO., 09 de dezembro de 2019. (ass) RENATATERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir opresente, que será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de dezembro de2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, que o digitei e conferi.RENATA TERESA DA SILVA MACOR. Juíza de Direito.

## **3ª vara cível**

### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS)**

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de USUCAPIÃO, Nº0025760-90.2019.8.27.2706 Chave nº692815471519, proposta por JOSÉ REINALDO PEREIRA MOREIRA e JOZEANE LIMA FLÔR MOREIRA,em desfavor do FIRMA TECPLAN ENGENHARIA E EMPREEENDIMENTOS GERAIS LTDA, sendo o presente Edital para CITAR o(s) os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requerem que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote n 05, da Quadra nº 05, situado à Praça Monte Santo, esquina com a Rua Colinas de Goiás, integrante do Loteamento Setor Bela Vista, 2ª Etapa, Araguaína-Tocantins, com área de 418,00, sob matrícula nº96.936 C.R.I de Araguaína-Tocantins, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 5 a seguir transcrito:"Defiro a gratuidade da justiça. Citem-se os requeridos por carta precatória, os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa.Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA.Araguaína/TO, data e hora no sistema (Ass)LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de janeiro de 2020.Eu Keila Pereira Lopes,Servidor(a) do Judiciário, que digitei.(Ass) Alvaro Nascimento Cunha –Juiz de Direito

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de **Nº 5002463-47.2011.827.2706**, Chave nº160346848814, proposta por **EMBALE EMBALAGENS DE PLÁSTICOS E PAPEL LTDA** em desfavor do **TOTALPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, sendo o presente Edital para CITAR o(s) executado(s) **TOTALPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.301.537/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da inicial, para, querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 87, a seguir transcrito: "Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias de Janeiro de 2020. Eu Darcinéa Pereira Ribas Scalon, Servidor(a) do Judiciário, que digitei. ALVARO NASCIMENTO CUNHA-Juiz de Direito.

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0023352-63.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: CLAUDOMIR DE LIMA SILVA

Vítima: MARIA DO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA

Edital de intimação do réu **CLAUDOMIR DE LIMA SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Jacundá/PA, nascido aos 18 de dezembro de 1979, filho de José da Cruz Pereira da Silva e Maria Alvenir Alves da Lima, RG n.º 4.122.899 SSP/TO e CPF n.º 634.651.912-34, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER CLAUDOMIR DE LIMA SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Jacundá/PA, nascido aos 18 de dezembro de 1979, filho de José da Cruz Pereira da Silva e Maria Alvenir Alves da Lima, RG n.º 4.122.899 SSP/TO e CPF n.º 634.651.912-34, da imputação prevista no artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), por 03 (três) vezes, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0023352-63.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: CLAUDOMIR DE LIMA SILVA

Vítima: MARIA DO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA

Edital de intimação da vítima **MARIA DO SANTO DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, união estável, nascida aos 30/05/1981, natural de Balsas/MA, filha de Luiz Botelho de Sousa e Alzira de Oliveira Sousa, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER CLAUDOMIR DE LIMA SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Jacundá/PA, nascido aos 18 de dezembro de 1979, filho de José da Cruz Pereira da Silva e Maria Alvenir Alves da Lima, RG n.º 4.122.899 SSP/TO e CPF n.º 634.651.912-34, da imputação prevista no artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), por 03 (três) vezes, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL

**Nº dos Autos: 0024007-98.2019.8.27.2706/TO**

Acusado: JANE RIBEIRO DA SILVA

Vítima: CRISTIANE DE ALMEIDA

Edital de intimação da acusada **JANE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, estudante, natural de Araguaína-TO, nascido aos 01/09/1986, filho de Ângelo Ribeiro da Silva e Maria Gorete da Silva, portador do RG n.º. 782046, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciada nas penas do art. 227, caput, da CR; art. 12, da Convenção da ONU sobre Direito da Criança (Decreto nº 99.710/1990); Resolução nº 33/2010 do CNJ; art. 156, I, do CPP; e, art. 12 da Lei nº 13.431/2017,

nos autos de nº 0024007-98.2019.8.27.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Nº dos Autos: 0007160-89.2017.8.27.2706/TO**

Acusado: JEAN ALVES DA SILVA

Vítima: RUTH SILVA DE CARVALHO

Edital de intimação do réu JEAN ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, açougueiro, nascido aos 22/03/1981, natural de Altamira-PA, filho de Raimundo Alves Silva e Enedina Lúcia Correia Silva, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JEAN ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, açougueiro, nascido aos 22/03/1981, natural de Altamira-PA, filho de Raimundo Alves Silva e Enedina Lúcia Correia Silva, residente na Rua dos Agrimensores, Qd. 219, Lt. 225, Jardim Paulista, nesta; ou ainda na Rua Perimetral Brasil, nº 787, Jardim das Palmeiras, nesta cidade. Fone: (63) 99207-5822; das imputações previstas nos artigos 129, § 9.º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Nº dos Autos: 5021087-76.2013.8.27.2706/TO**

Acusado: FELISVAGNO PAIXÃO SOUSA

Vítima: JHUCYHARA ALVES FREITAS DE SOUSA

Edital de intimação da vítima JHUCYHARA ALVES FREITAS DE SOUSA (vítima), brasileira, solteira, técnica de enfermagem, natural de Araguaína-TO, RG nº 262.831 2a via SSP/TO E CPF/MF nº. 839.893.231-72, nascida em 27.04.1976, filha de Francisco Ferreira Freitas e de Francisca Alves Freitas , **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FELISVAGNO PAIXÃO SOUSA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a" e "f", do mesmo diploma, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Nº dos Autos: 5021162-18.2013.827.2706**

Acusado: JARDISON GESMAR JÚNIOR FREDERICO

Vítima: EDUARDA ALENCAR GOMES

Edital de intimação da vítima **EDUARDA ALENCAR GOMES**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 29/05/1991, natural de Araguaína-TO, filha de Paulo Sérgio Torres e Idelita Carvalho Alencar Gomes, portadora do RG nº 827.995 SSP/TO, inscrita no CPF de nº 012.248.201-85, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JARDISON GESMAR JÚNIOR FREDERICO**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 7º, da Lei 11.340/2006..."

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0018589-82.2019.827.2706**

Acusado: A. G. DA F.

Vítima: M. Z. DE. D. L  
Edital de intimação do acusado A. G. DA. F, brasileiro, natural de Carmôlandia, nascido no dia 22/02/1996, filho de Lidia Maria, CPF nº.059.848.461-28, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “... Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0005584-27.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: JEON CARLOS RODRIGUES ALVES

Vítima: **DÉBORA LIMA SARAIVA**

Edital de intimação da vítima **DÉBORA LIMA SARAIVA**, brasileira, natural de Araguaína-To, filha de Joana Lima Saraiva, nascida no dia 13/05/1998, inscrita no CPF nº.061.355.431-05, em união estável, estudante, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato e determino o arquivamento deste feito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0009883-47.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: WEMERSON ALBERTO PEREIRA CAMPOS

Vítima: **TAINARA ALVES PEREIRA**

Edital de intimação da vítima **TAINARA ALVES PEREIRA**, brasileira, união estável, manicure, natural de Araguaína-TO, nascida aos 18/10/1994, filha de Ana Maria Alves Pereira, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, **CONDENO WEMERSON ALBERTO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 16.05.1993, filho de Adilson Josivan Alberto Campos e Ana Raimunda Pereira, inscrito no CPF nº 046.148.351- 39, como incurso na sanção do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941, c/c artigo 61, inciso II, alínea “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0009883-47.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: D. M. DA S. A.

Vítima: GLEUCE TATIANE NASCIMENTO ARAUJO

Edital de intimação do acusado **D. M. DA S. A.**, brasileiro, natural de Colinas, nascido no dia 12/07/1985, filho de Luisa, solteiro, comerciante, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 00236857820198272706, fica **ADVERTIDO de que**: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas projetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) **AUTORIZO** que a vítima, por intermédio de terceira pessoa, retire seus objetos pessoais, tais como roupas, da residência do requerido, ficando este, desde já, intimado. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 ( SESENTA) DIAS**

Classe da ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Nº dos Autos: 0002363-02.2019.8.27.2706/TO**

Acusado: JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA  
Vítima: JOANA DARC DA CONCEIÇÃO

Edital de intimação da vítima **JOANA DARC DA CONCEIÇÃO** (vítima), brasileira, união estável, estudante, natural de Araguaína-TO, nascida aos 03/03/1987, portadora do RG nº 895974 SESP-TO, filha de Adeci de Souza e de Maria Goreth da Silva, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: **1) CONDENAR JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, autônomo, nascido aos 19/03/1989, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Deusa Gomes, portador do RG nº. 2.891.957 SSP-PI e CPF nº. 032.595.631-64, como incurso nas sanções do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, I, da Lei 11.340/06; **2) Com base no art. 386, III, do Código de Processo Penal, ABSOLVÊ-LO** quanto ao crime previsto no artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0019703-90.2018.8.27.2706/TO**

Acusado: LUCAS DOS SANTOS CORTES  
Vítima: ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA

Edital de intimação do réu LUCAS DOS SANTOS CORTES, brasileiro, casado, técnico em tecnologia da informação, natural de Araguaína-TO, nascido aos 14.02.1997, filho de Adosvaldo Pereira Cortes e Rita Maria Gomes dos Santos, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, CONDENO LUCAS DOS SANTOS CORTES, brasileiro, solteiro, técnico em tecnologia da informação, natural de Araguaína/TO, nascido aos 14.02.1997, filho de Ariosvaldo Pereira Cortes e Rita Maria Gomes dos Santos, RG n.º 1.135.142 SSP/TO e CPF n.º 050.154.671-50, como incurso na sanção do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941, por duas vezes, em concurso material, nos termos do artigo 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**COLINAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES**

PROCESSO nº. 0002615-52.2017.827.2713Ação Penal Pública Incondicionada de Competência do JúriAutor: O Ministério Público EstadualAcusada: Lucinéia Alves CirqueiraO DR.(a) **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi(ram) designado(s) o(s) **dias 11/02/2020, 13/02/2020, 18/02/2020 e 20/02/2020, a partir das 08h30min., bem como nos dias conseqüentes, no mesmo horário**, para a realização das sessões ordinárias da I Reunião do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO., do ano de 2020, com o fim de proceder ao julgamento do(s) processo(s) em pauta e, tendo sido procedido ao **SORTEIO dos vinte e cinco (25) JURADOS e quinze (15) SUPLENTES DE JURADOS, que servirão na(s) referida(s) sessão(s)**, na forma preceituada no Código de Processo Penal, de acordo com a nova redação dada pela Lei 11.689/08, foram sorteados os seguintes nomes:**JURADOS: 1.JENAYNA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Nasc. 08/05/1987, ESTUDANTE, RUA LOBO, Nº 105, NESTA URBE. Tel. (63) 99247-9982;**2.NÚBIA DIAS DA NOBREGA**, Nasc. 10/10/1975, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 762, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-5509;**3.DIDÁCIO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR**, Nasc. 22/09/1981, ENGENHEIRO, AV. TOCANTINS, Nº 858, NESTA URBE. Tel. (63) 984981344;**4.JOSELIA DE AQUINO VIANA**, Nasc. 10/07/1983, COMERCIÁRIO, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1025, NESTA URBE. Tel. (63) 98443-7829;**5.CINTIA SANTOS DE JESUS CANTARELI**, Nasc. 03/06/1993, FONOAUDIÓLOGO, AV. TIRADENTES ESQ/C 21 DE ABRIL, Nº 1371, NESTA URBE. Tel. (63) 99111-1934; 99326-9872;**6.ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO**, Nasc. 03/07/1969, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 1281, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1737;**7.MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES**, Nasc. 04/10/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1866, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-6063;**8.CREUSA ALVES DE PAULA**, Nasc. 09/08/1964, DO LAR, AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1239, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2044; 98444-8559;**9.HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESCHI DA SILVA**, Nasc. 20/06/1988, OUTROS, RUA DEP. DARCY GOMES MARINHO, Nº 1311, NESTA URBE. Tel. (63) 99932-4292;**10.VALMERI LUZ E SILVA**, Nasc. 14/09/1982, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, RUA CALDAS NOVAS, Nº 156, NESTA URBE. Tel.



(63) 98153-1414;**11.RAIMUNDO NONATO GONCALVES PEREIRA**, Nasc. 20/04/1961, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, AV. PARAGUAI, Nº 764, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-5956;**12.IRIO JOSE ALVES GLORIA**, Nasc. 26/06/1977, VENDEADOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV. FILADELFIA, Nº 893, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6640;**13.MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ**, Nasc. 29/09/1974, DO LAR, AV. TOCANTINS, Nº 1784, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2730;**14.ANA REGINA DE ARRUDA BRITO**, Nasc. 04/01/1965, OUTROS, RUA JARAGUÁ, Nº 1506; NESTA URBE. Tel. (63) 98412-3547;**15.LÍVIA GOMES DA SILVA**, Nasc. 01/04/1995, ESTUDANTE, RUA SÃO LUIZ, Nº 1813, NESTA URBE. Tel. (63) 98497-7806;**16.VIVIANE PEGORARI DE SOUSA**, Nasc. 09/02/1985, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1138, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3953, 98476-4690;**17.CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, Nasc. 26/03/1973, TRABALHADOR RURAL, AV. TIRADENTES, Nº 855, NESTA URBE. Tel. (63) 98456-1580;**18.RAIMUNDO NONATO DA SILVA GARCIA**, Nasc. 25/10/1968, TRABALHADOR RURAL, PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 530, NESTA URBE. Tel. (63) 99976-6035;**19.IARA CRISTINA PAIAO MENDES DE LIMA**, Nasc. 25/07/1980, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1974, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3066;**20.MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA**, Nasc. 15/07/1969, OUTROS, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 2300, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-7324;**21.JANILDA AVELINA MARTINS PORTILHO**, Nasc. 18/09/1975, EMPRESÁRIA, AV. TOCANTINS, Nº 146, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-8404;**22.TANNARA FRASÃO CAETANO**, Nasc. 27/07/1988, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, AV. TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3215, 98440-3363;**23.TEREZINHA FRANCISCA LUZIA GUIMARAES**, Nasc. 09/01/1958, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA GOIÁS, Nº 65, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3597;**24.IRMA DE OLIVEIRA E SILVA**, Nasc. 14/06/1961, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 622, NESTA URBE. Tel. (63) 99951-5546;**25.POLYANA PEREIRA DE LIMA**, Nasc. 02/06/1990, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA ARAGUAI, Nº 1235, NESTA URBE. Tel. (63) 99217-3291, 98423-5234;**SUPLENTE:1.THAYNARA PAZ COSTA**, Nasc. 25/06/1990, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AVENIDA NATAL, Nº 180, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1903;**2.JORGE RODRIGUES MARTINS**, Nasc. 29/06/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA JOÃO RAMALHO, Nº 1632, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6218;**3.PATRÍCIA ABREU VALADARES**, Nasc. 02/06/1991, ESTUDANTE, RUA RAUL RIBEIRO OLIVEIRA, Nº 1540, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-9081;**4.THALIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA**, Nasc. 25/09/1997, ESTUDANTE, AV. RUIDELMAR L. BORGES, Nº 2787, NESTA URBE. Tel. (63) 98437-9020;**5.MANOEL ALVES ROCHA**, Nasc. 02/02/1962, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98458-6741;**6.NILVA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA**, Nasc. 27/02/1966, DO LAR, RUA DR. CORINTO, Nº 1192, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3129, 98401-3542;**7.AMANDA ALVES GARCIA**, Nasc. 11/11/1998, ESTUDANTE, PÇA 7 DE SETEMBRO, Nº 580, NESTA URBE. Tel. (63) 99216-4146;**8.JACIRA VELOSO DE CARVALHO CAVALCANTE**, Nasc. 20/05/1965, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1172, NESTA URBE. Tel. (63) 98469-9030;**9.TEREZINHA BARBOSA DOS ANJOS**, Nasc. 20/05/1961, COMERCIANTE, ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1576, Tel. (062) 99175-5866; 3476-2888;**10.BENICIA DE SOUZA ROCHA**, Nasc. 08/10/1988, VENDEADOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-1655;**11.ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS**, Nasc. 20/06/1975, TRABALHADOR RURAL, RUA JARAGUÁ, Nº 1137, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-1625;**12.VILCERLEI ALBERTO BELLUZZO**, Nasc. 22/02/1969, COMERCIANTE, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 246, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2924;**13.SANTANA LINO DAS NEVES BEZERRA**, Nasc. 08/11/1967, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 821, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-0930, 3476-2292;**14.ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER**, Nasc. 23/03/1973, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA GUATEMALA, Nº 540, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3302;**15.MARCELO DE FARIAS PUL**, Nasc. 09/09/1987, MOTORISTA PARTICULAR, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1641, NESTA URBE. Tel. (63) 98410-5354;Os quais ficam por esta forma convocados a comparecerem às Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, supra especificadas, no respectivo Plenário, sito na Rua Presidente Dutra, nº 337, centro, Colinas do Tocantins - TO, não só nos citados dias e horários, bem como nos dias consecutivos, enquanto durarem os trabalhos alusivos aos julgamentos sob as penas da lei se faltarem, ficando desde já cientificados de que a ausência injustificada importará no pagamento da multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigentes, bem como dos dispositivos que tratam da disposição dos jurados (Seção VIII, arts.: 436/446, do CPP, c/c a Lei 11.619/08), a seguir transcritos:Seção VIII Da Função do Jurado'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;II – os Governadores e seus respectivos Secretários;III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;IV – os Prefeitos Municipais;V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII – os militares em serviço ativo;IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público

relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR). Colinas do Tocantins – TO, 29 de janeiro de 2020.CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRAJuiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Edital de intimações de sentença com prazo de 60 dias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**  
O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo Nº 0000317-47.2018.8.27.2715que a justiça pública move contra os acusados: JAILSON SANTANA DA SILVA , brasileiro, nascido aos 10/01/1977 em Porto Nacional, filho de José Maria S. dos Santos e Raimunda Neves da Silva, atualmente em local incerto e não sabido pela prática do crime previsto noarts. 129, §9º (lesão corporal) e art. 163 (dano), parágrafo único, inciso I, ambos do Código Penal. Conforme consta nos autos, ficam intimados (as) pelo presente sobre a Sentença Condenatória Autos Supra. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2020. Eu JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da secretaria, lavrei o presente

Edital de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001650-05.2016.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **Leandro Rodrigues Aguiar**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 06/10/1991, filho de Carmelita Rodrigues Aguiar, RG nº 1351107SSP/TO, CPF nº 057.615.371-09, atualmente em local incerto e não sabido, incurso no artigo 129, § 1º, inciso I e art. 147 ambos do CP com aplicações da Lei n.º 11.340/06, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2020. Eu \_\_\_\_ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

FILADÉLFIA

1ª escrivania criminal

Decisões

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
O **Dr. Jordan Jardim**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS para o ano de 2020, os seguintes cidadãos e cidadãs:

| N.º | NOME                    | PROFISSÃO           |
|-----|-------------------------|---------------------|
| 1   | ADEMAR BARBOSA MARANHÃO | AUTÔNOMO            |
| 2   | ADRIANA AIRES ANDRADE   | ENFERMEIRO          |
| 3   | ADRIANO MENDES PARENTE  | TRABALHADOR RURAL   |
| 4   | ADRIENE DOURADO DANTAS  | FUNCIONARIA PUBLICA |

|    |                                 |                                                |
|----|---------------------------------|------------------------------------------------|
| 5  | AILTON PEREIRA DA SILVA         | ENCANADOR                                      |
| 6  | ALAN DE JESUS DA SILVA          | OUTROS                                         |
| 7  | ALBERT EINSTEN GOUVEIA MELO     | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 8  | ALECIO BATISTA DE LIMA          | PROFESSOR                                      |
| 9  | ALERCIO BATISTA DE LIMA         | ESTUDANTE                                      |
| 10 | ALFEU BARBOSA MARANHÃO          | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 11 | ALINE BARROS ARAÚJO             | ESTUDANTE                                      |
| 12 | ALLINNY FERREIRA DE BRITO       | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 13 | ALYNE SOARES DE MATOS           | TRABALHADOR RURAL                              |
| 14 | AMARAL COSTA E SILVA            | SERVIDOR PÚBLICO                               |
| 15 | ANA CLAUDIA LEITE SOUSA         | ESTUDANTE                                      |
| 16 | ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA    | TRABALHADOR RURAL                              |
| 17 | ANA PAULA DIAS CARDOSO          | SECRETARIA                                     |
| 18 | ANA PEREIRA BRAGA               | PROFESSORA                                     |
| 19 | ANDRE LOPES DA SILVA            | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 20 | ANDRESSA SOUZA MATOS            | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 21 | ANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO     | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                            |
| 22 | ANGELO BONFIM DE SOUSA          | PROFESSOR                                      |
| 23 | ANTONIA CASTRO OLIVEIRA         | PROFESSORA                                     |
| 24 | ANTONIO ALMEIDA CAMARA          | PROFESSOR                                      |
| 25 | ANTONIO COSTA FILHO             | TÉCNICO EM AGRONOMIA                           |
| 26 | ARIADNE DIAS CHAVES             | PROFESSORA                                     |
| 27 | ATHYLLA HENRIQUES DUARTE NUNES  | ESTUDANTE                                      |
| 28 | BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA CASTRO | DONA DE CASA                                   |
| 29 | BRUNO SILVA DE JESUS            | ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE          |
| 30 | CALEB MARTINS DE ARAUJO         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                      |
| 31 | CARLA SILVA SANTOS              | PROFESSORA                                     |
| 32 | CARLITO DINIZ PEREIRA           | TRATORISTA                                     |
| 33 | CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS | LAVRADOR                                       |
| 34 | CARLOS DANIEL VIEIRA BENTO      | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 35 | CARLOS HENRIQUE ARAÚJO FRAGOSO  | ESTUDANTE                                      |

|    |                                     |                                                                        |
|----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 36 | CASSIA MARIA MARTINS ROCHA          | ANALISTA DE SISTEMA                                                    |
| 37 | CHIRLADY BONFIM DE SOUSA            | TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)               |
| 38 | CHRISTIANO SOUSA VIANA              | PROFESSOR                                                              |
| 39 | CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO      | PROFESSORA                                                             |
| 40 | CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER      | PROFESSORA                                                             |
| 41 | CLÁUDIO BEZERRA MORAIS              | FUNCINARIO PÚBLICO                                                     |
| 42 | CLAUDIO SOARES PEREIRA              | VIGILANTE                                                              |
| 43 | CLEANE DA SILVA SANTOS              | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                                    |
| 44 | CLEBER PINTO DE QUEIROZ             | ADMINISTRADOR                                                          |
| 45 | CLEIDIANE DA SILVA BRAGA            | TRABALHADOR RURAL                                                      |
| 46 | CLEONEIDE BRITO DA SILVA            | DO LAR                                                                 |
| 47 | CLEURACI CONCEIÇÃO DE BRITO         | BALCONISTA                                                             |
| 48 | CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA          | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO                                                 |
| 49 | DANIELA SANTOS SILVA                | ESTUDANTE                                                              |
| 50 | DANIELLE DA SILVA MONTEIRO          | TRABALHADOR RURAL                                                      |
| 51 | DARIO DIAS MILHOMEM                 | SERVIDOR PÚBLICO                                                       |
| 52 | DARLAN DIAS BENTO                   | FAZENDEIRO                                                             |
| 53 | DEIVID NOGUEIRA RODRIGUES           | PROFESSOR                                                              |
| 54 | DELIANE ALVES DE SOUSA              | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS                         |
| 55 | DEROCY FERREIRA BARROS              | PROFESSORA                                                             |
| 56 | DHONATAN COSTA ARAÚJO               | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS                         |
| 57 | DIEGO FERNANDES BARROS DA LUZ PEDRA | BANCÁRIO                                                               |
| 58 | DIMMI AIRES DA SILVA                | ENCANADOR                                                              |
| 59 | DINAIR BARBOSA CARVALHO             | PROFESSORA                                                             |
| 60 | DUANE RIBEIRO MARINHO               | TRABALHADOR RURAL                                                      |
| 61 | EDIVALDO DAS CANDEIAS SILVA         | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                                    |
| 62 | EDIVAN GUIMARÃES ARAÚJO             | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                                    |
| 63 | EDMAR GOMES MARINHO                 | PROFESSOR                                                              |
| 64 | EGIZANA MOTA DIAS                   | ESTUDANTE                                                              |
| 65 | ELANE SILVA AZEVEDO                 | DO LAR                                                                 |
| 66 | ELEANDRO CARDOSO MARTINS            | OPERADOR DE IMPLEMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL |

|    |                                      |                                                |
|----|--------------------------------------|------------------------------------------------|
| 67 | ELIABE SANTANA RODRIGUES             | OUTROS                                         |
| 68 | ELIDA SARROS DA SILVA                | FUNCINÁRIA PUBLICA                             |
| 69 | ELIZANGELA DOS SANTOS SANTANA        | DO LAR                                         |
| 70 | ELIZANGELA SOUSA SOARES              | SERVIDORA PÚBLICA                              |
| 71 | ELZILEIDE CARVALHO DE ARAÚJO         | SECRETÁRIO                                     |
| 72 | EMERSON SIDNEI CANDIDO               | COMERCIANTE                                    |
| 73 | ERASMO COELHO DE OLIVEIRA            | SERVIDOR PÚBLICO                               |
| 74 | ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO           | SECRETARIA                                     |
| 75 | ERICA MARTINS DOS SANTOS             | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 76 | EWELLY SOUSA ALVES                   | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 77 | EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS   | PROFESOR                                       |
| 78 | FABIANE BARROS DE ALMEIDA            | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL                     |
| 79 | FABIANO SILVA NUNES                  | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO                         |
| 80 | FERNANDA VIEIRA DA SILVA             | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 81 | FLAVIO DUARTE ALVES DA CRUZ SOUZA    | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 82 | FRANCIEL RIBEIRO DA SILVA            | LAVRADOR                                       |
| 83 | FRANCIEUDO SOUSA DOS SANTOS          | TRABALHADOR RURAL                              |
| 84 | GARDENHA DA SILVA BEZERRA            | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                            |
| 85 | GEDEON RIBEIRO DE SOUSA              | ESTUDANTE                                      |
| 86 | GEISA ALVES DA CONCEIÇÃO             | OUTROS                                         |
| 87 | GEISON FERREIRA DA SILVA ABREU       | SOLDADOR                                       |
| 88 | GENIVALDO DE SOUSA RIBEIRO           | TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL                |
| 89 | GEQUISON BATISTA FERREIRA            | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 90 | GETÚLIO BORGES FILHO                 | FAZENDEIRO                                     |
| 91 | GILBERTO DA CONCEIÇÃO BACELAR        | AUTÔNOMO                                       |
| 92 | GILVAN AIRES DA SILVA                | PEDREIRO                                       |
| 93 | GILZOMAR PEREIRA BARROS              | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO                      |
| 94 | GISLAINE RODRIGUES NÓBREGA FERNANDES | DONA DE CASA                                   |
| 95 | GLEIDSON SILVA ALVES                 | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 96 | GLENNA FERREIRA MARTINS              | TELEFONISTA                                    |
| 97 | GLEUBA RODRIGUES DOS SANTOS          | SERVIDORA PÚBLICA                              |

|     |                                    |                                                          |
|-----|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 98  | GUSTAVO AIRES CASTRO               | CONTADOR                                                 |
| 99  | GUSTAVO NOLETO DE ARAUJO           | ESTUDANTE                                                |
| 100 | HANDERSSON CARLOS DE SOUSA LIMA    | OUTROS                                                   |
| 101 | HELBER SILVA SOARES                | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                      |
| 102 | HELIO AIRES SANTANA                | TECNICO EM ENFERMAGEM                                    |
| 103 | HEMERSON COSTA FRAGOSO             | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS            |
| 104 | HERIK ARAÚJO SOUSA                 | PADEIRO, CONFEITEIRO E ASSELMHADOS                       |
| 105 | HERMISIO ALECRIM AIRES             | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                      |
| 106 | HILMA DIAS DA LUZ SOUSA            | TÉCNICA EM ENFERMAGEM                                    |
| 107 | IANCA BARBOSA DA SILVA             | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS            |
| 108 | IANCA RIBEIRO ESPIRITO SANTO       | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS            |
| 109 | IDEANE ALVES DE SOUSA              | PROFESSORA                                               |
| 110 | IOLANDA GAMA AGUIAR                | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                      |
| 111 | JAMES PEREIRA DA SILVA             | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL                               |
| 112 | JANAIANNE DE ARAUJO ROCHA          | GERENTE                                                  |
| 113 | JANIILSON RODRIGUES RIBEIRO        | SERVIDOR PÚBLICO                                         |
| 114 | JANIO BEZERRA MORAES               | AUTÔNOMO                                                 |
| 115 | JAQUELINE HOLANDA GOMES            | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSELMHADOS                     |
| 116 | JEAVAN COSTA E SILVA               | AUTÔNOMO                                                 |
| 117 | JEFERSON DA LUZ AGUIAR             | TRABALHADOR RURAL                                        |
| 118 | JEFERSON LIMA DA SILVA             | SERVIDOR PÚBLICO                                         |
| 119 | JESSYCA SILVA ESPIRITO SANTO       | ENFERMEIRO                                               |
| 120 | JEYELISON LOPES DO NASCIMENTO      | AGRONOMO                                                 |
| 121 | JOANA PEREIRA DE BRITO             | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                      |
| 122 | JOÃO DE SOUSA RODRIGUES            | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                      |
| 123 | JOÃO PEDRO ALVES PONTES            | INSTRUTOR DE TRÂNSITO                                    |
| 124 | JOCIANE ARRUDA DE AQUINO FERNANDES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSELMHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)  |
| 125 | JOEL PEREIRA DA SILVA CRUZ         | TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR E ASSELMHADOS |
| 126 | JOICE ARRUDA DE SOUSA LUZ          | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                          |
| 127 | JOINA ALVES DOS SANTOS             | PROFESSORA                                               |
| 128 | JOSÉ CARLOS SILVA AQUINO           | MOTORISTA                                                |

|     |                                           |                                                |
|-----|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 129 | JOSIANE RODRIGUES DA SILVA                | GARÇOM                                         |
| 130 | JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                      |
| 131 | JULIANA SANTOS LIMA                       | LAVRADORA                                      |
| 132 | JULIANE ARRUDA AQUINO                     | ESTUDANTE                                      |
| 133 | JUNIOR DA SILVA MENDONÇA                  | SERVIDOR PÚBLICO                               |
| 134 | JUSCYÊ BEZERRA DE OLIVEIRA                | ESTUDANTE                                      |
| 135 | KALINE REIS SOARES                        | ESTUDANTE                                      |
| 136 | KASSIO SOUSA ALMEIDA                      | ESTUDANTE                                      |
| 137 | KAYK LOPES DA SILVA                       | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS          |
| 138 | KEILA FERNANDES DE ARAUJO                 | TRABALHADORA RURAL                             |
| 139 | LAIS DE SOUSA CESAR                       | BANCÁRIA                                       |
| 140 | LAYNE MOTA SOARES                         | DO LAR                                         |
| 141 | LEIDIANE GOMES DA SILVA                   | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                            |
| 142 | LEONIDAS MOURÃO JUNIOR                    | ESTUDANTE                                      |
| 143 | LUCAS DA SILVA SOARES                     | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 144 | LUCELIA MARIA SILVA SANTOS                | SERVIDORA PÚBLICA                              |
| 145 | LUCIANIA CARLOS DE BRITO                  | TRABALHADORA RURAL                             |
| 146 | LUCILENE DE OLIVIERA LEITE                | PROFESSORA                                     |
| 147 | LUCIMÁRIA PEREIRA DA SILVA SANTOS         | DONA DE CASA                                   |
| 148 | LUCINETE MENDES DE SOUSA                  | FUNCIONARIA PUBLICA                            |
| 149 | LUKAS NOBREGA RODRIGUES                   | ODONTÓLOGO                                     |
| 150 | LUZIA MARIA MOURA CAVALCANTE QUIRINO      | PROFESSORA                                     |
| 151 | LUZIVAN AYRES DA SILVA                    | AUTÔNOMO                                       |
| 152 | MAIANA SILVA PEREIRA                      | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |
| 153 | MARCELO ALVES RODRIGUES                   | FARMACÊUTICO                                   |
| 154 | MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA                  | PROFESSORA                                     |
| 155 | MARCINEIDE RODRIGUES DA SILVA             | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL                      |
| 156 | MÁRCIO SANTOS MORAES                      | FUNCINÁRIO PÚBLICO                             |
| 157 | MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE SOUSA            | BANCÁRIO                                       |
| 158 | MARCUS VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO                |
| 159 | MARIA ALICE DA SILVA DINIZ                | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS |

|     |                                   |                                                         |
|-----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 160 | MARIA ALICE RIBEIRO A. E. SANTO   | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                     |
| 161 | MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS | AGENTE DE SAÚDE                                         |
| 162 | MARIA ARIADNE DE OLIVEIRA MATOS   | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                     |
| 163 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA | ESTUDANTE                                               |
| 164 | MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                     |
| 165 | MARIA EUGENIA SILVA AZEVEDO       | DO LAR                                                  |
| 166 | MARIA NEILA DOURADO RIBEIRO       | FUNCIONARIA PUBLICA                                     |
| 167 | MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA    | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                     |
| 168 | MARIA ROZIRENE RIBEIRO SILVA      | PROFESSORA                                              |
| 169 | MARIA VANUSA B. DE SOUSA          | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                                     |
| 170 | MARILIA BOMFIM DA ROCHA           | ESTUDANTE                                               |
| 171 | MARINALVA CARNEIRO BARROS AQUINO  | PROFESSORA                                              |
| 172 | MATEUS BARBOSA NORONHA            | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS           |
| 173 | MATEUS CANTARES SOUSA BARROS      | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS           |
| 174 | MATEUS GAMA DA SILVA              | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS           |
| 175 | MATHEUS ROCHA CANAFISTULA         | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS           |
| 176 | MAYANA FERREIRA GOMES             | PESCADOR                                                |
| 177 | MICHELE FRAGOSO SANTOS            | PROFESSORA                                              |
| 178 | MILENA MARTINS DA SILVA           | TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSELMHADOS (EXCETO ENFERMEIRO) |
| 179 | NAGELA REIS SOARES                | SERVIDORA PÚBLICA                                       |
| 180 | NEURIVALDO DE SOUSA TEIXEIRA      | SERVIDOR PÚBLICO                                        |
| 181 | ODEQUES MAIA DA COSTA             | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                                     |
| 182 | ORLANDO DIAS DOS REIS             | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSELMHADOS                    |
| 183 | PABLO FEITOSA DOS SANTOS          | FARMACÊUTICO                                            |
| 184 | PALOMA PEREIRA PINTO              | DO LAR                                                  |
| 185 | PAOLO MORAES MELO                 | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSELMHADOS           |
| 186 | PAULO DE TARSO OLIVEIRA           | MOTORISTA PIPES                                         |
| 187 | PAULO HENRIQUE VALE SOUSA         | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO                                  |
| 188 | RAFAEL LOPES DA LUZ               | VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA             |
| 189 | RAFAELLA FERREIRA DE BRITO        | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSELMHADOS                    |
| 190 | RAIMUNDA FARIAS GOMES             | ESTUDANTE                                               |



|     |                                  |                                                |
|-----|----------------------------------|------------------------------------------------|
| 191 | RAIMUNDO SOARES MACEDO           | GERENTE                                        |
| 192 | RANGEL RODRIGUES DA SILVA        | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 193 | RAYANE COELHO LUCENA             | DONA DE CASA                                   |
| 194 | REISIVAM BARROS LOPES            | SERVIDOR PÚBLICO                               |
| 195 | RICK EVERSON DINIZ AIRES         | ESTUDANTE                                      |
| 196 | RODRIGO RIBEIRO MOURÃO           | FRENTISTA                                      |
| 197 | ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS      | PROFESSOR                                      |
| 198 | ROSEVAM PEREIRA DE OLIVEIRA      | AGENTE DE SAÚDE                                |
| 199 | ROSIMEIRE PEREIRA COSTA          | PROFESSORA                                     |
| 200 | RYANE COSTA ALMEIDA              | TELEFONISTA                                    |
| 201 | SAMUEL BRAGA MARTINS             | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 202 | SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES         | SERVIDOR PÚBLICO                               |
| 203 | SARA ALVES NUNES DE ABREU        | ESTUDANTE                                      |
| 204 | SAVIO DIAS DA SILVA              | SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL                     |
| 205 | SAVIO GOMES ESPIRITO SANTO       | COMERCIANTE                                    |
| 206 | SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO           | OUTROS                                         |
| 207 | SILVIO NOGUEIRA DE AGUIAR        | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 208 | SUZANEIDE NOGUEIRA DE AGUIAR     | TECNICA EM ENFERMAGEM                          |
| 209 | TAIMARA DA SILVA BARROS          | ESTUDANTE                                      |
| 210 | TARCISIO AQUINO SOUSA            | BANCÁRIO                                       |
| 211 | TATIANA RIBEIRA DA LUZ           | PROFESSORA                                     |
| 212 | TEREZA AIRES DA SILVA            | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                            |
| 213 | THATYELLE BRANDÃO SOUSA          | ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS |
| 214 | THAYLAN DINIZ FERREIRA           | FRENTISTA                                      |
| 215 | THEL MARQUES DIAS AGUIAR         | ESTUDANTE                                      |
| 216 | TIAGO MIRANDA DE ARAÚJO          | ESTUDANTE                                      |
| 217 | VALDIRENE ROSA RIBEIRO           | FUNCIONÁRIA PÚBLICA                            |
| 218 | VITOR HUGO AFONSO ESPÍRITO SANTO | ESTUDANTE                                      |
| 219 | WASHIGTON LUZ DOS SANTOS         | FUNCIONÁRIO PÚBLICO                            |
| 220 | YAGO BONFIM DIAS                 | CONTADOR                                       |

E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja Segunda via é fixada no placar do Fórum, podendo a lista ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz, até o dia 22 de novembro de 2019, data de sua publicação definitiva, consoante as disposições do artigo 426, parágrafo 1º da Lei 11.689/2008. Lei 11.689/2008. Seção VIII. Da

Função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários; - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1.º Entende-se por serviço alternativo- o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2.º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (28/01/2020). Eu, Luzia Freitas Miranda, Escrivã substituta, digitei e subscrevi.

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### 1ª escrivania cível

#### Ediais de citações com prazo de 20 dias

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE DIAS) ASSISTENCIA JUDICIÁRIO

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 5000088-39.2008.8.27.2719, CHAVE DE SEGURANÇA 549518197314** movida por **CLAUDIO VIEIRA REIS** contra **ESPOLIO DE JOSE AZENIR VIEIRA REIS** falecido em 24/04/93 e de cujus **LUCIA VEIRA PINTO** atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente Edital **CITA os requeridos *supra mencionado*** nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio da "área urbana de 566,34 (quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados) denominado LOTE 09, DA QUDRA 45, localizado na av. Joaquim Batista de Oliveira nesta Cidade" conforme despacho seguinte "(1. Tendo em vista as alegações contidas na petição de evento24, **defiro** o pedido da parte requerente e determino a citação do Espólio de JOSÉ ARZENIR VIEIRA REIS por meio de edital. 1.1. Expeça-se mandado de citação com prazo de 20(vinte) dias, que deverá ser disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se a ocorrência nos autos. 1.2. O prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez....).E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e

Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 29 de janeiro de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** Com prazo de 20(vinte) dias **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível**, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 0000175-36.2015.8.27.2719, CHAVE DE SEGURANÇA 743655281315** movida por **BENTO ALVES DE ALMEIDA** contra **VALDENOR DE OLIVEIRA SANTOS**, que pelo presente Edital **CITA HONORINA ALVES OLIVEIRA na pessoa da sucessora VALDIVINIA RODRIGUES DOS SANTOS** falecida desde 2012 e que residia na Avenida Rio Formoso Centro, Formoso do Araguaia-TO (evento 47) nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio da “O imóvel denominada **LOTE 03, QUADRA B-9, com área de 509,25M2, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda lavrada no Livro 1-A, fls.283, matrícula 2.708 do CRI de Formoso do Araguaia-TO,**” conforme despacho seguinte “(1. Tendo em vista as alegações contidas na petição de evento70, **defiro** o pedido da parte requerente e determino a citação dos(as) sucessores de Valdivina Rodrigues dos Santos(a) por meio de edital. 1.1. Expeça-se mandado de citação com prazo de 20(vinte) dias, que deverá ser disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se a ocorrência nos autos. 1.2. O prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez....).E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 29 de janeiro de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.**

## **MIRACEMA**

### **1ª vara cível**

#### **Editais**

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma: 1ª LEILÃO: dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802 CEP: 77650-000, telefone (63) 3366-2641. EXECUÇÃO FISCAL nº 5000008-04.2001.827.2725. EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: PINHEIRO E CARMO LTDA-ME E ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO. BEM: Um lote de terreno urbano, vago, nº 19 (dezenove), da Quadra 18, situado à Rua Goiás, Santa Filomena, 2ª Zona na cidade de Miracema do Tocantins/TO, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o lote 18; Ao Sul, lote 20; Leste com o lote 21 e Oeste com a Rua Goiás. Imóvel matriculado sob o nº 4.624 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Miracema do Tocantins/TO. AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) avaliado em 30 de maio de 2017. DEPOSITÁRIO(A): Magda Régia Silva Borba Barbosa (Depositária Pública). ÔNUS: R- 02: Penhora oriunda dos autos da ação de Execução Fiscal de nº 2824/02 em que consta como Exequente a Fazenda Pública Estadual e Executado a empresa Pinheiro e Carmo LTDA; e R- 03-: Penhora oriunda dos autos da Execução Fiscal de nº 5000008-04.2001.827.2725, em que consta como Exequente União – Fazenda Nacional e Executados Pinheiro e Carmo LTDA e Roger Van Pinheiro Nolasco. VALOR DA DÍVIDA: R\$24.415,33 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos) em 19 de julho de 2018. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrito acima. LEILOEIRO: GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS nº 2011.12.014. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802, CEP: 77650-000 Telefone (63) 3366-2641 Pág. 2/4 COMISSÃO DO LEILOEIRO: (a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; (b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; (c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, em caso de remissão ou acordo, a ser pago pelo Executado. \*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de ônus tributário, cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante (artigo 901, §2º do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria nº 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei nº 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da

expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do bem será imediata. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. \*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802, CEP: 77650-000 Telefone (63) 3366-2641 Pág. 3/4 despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(iza), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.tocantinsleiloes.com.br](http://www.tocantinsleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802, CEP: 77650-000 Telefone (63) 3366-2641 Pág. 4/4 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto o lance vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os Executados: PINHEIRO E CARMO LTDA – ME e ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO, bem como a Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Ficam também intimados os advogados do Executado, Dr. URANO NOLASCO MILHOMEN FILHO OAB/TO, nº 6.640 e Dr. CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE OAB/TO nº 811. Ficam também intimados os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §2º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Miracema do Tocantins, 07 de janeiro de 2020. GLAUCO TELES E SILVA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. Jucetins nº 014.

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma: 1ª LEILÃO: dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: dia 05 de fevereiro de 2020, a partir das 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802 CEP: 77650-000, telefone (63) 3366-2641. CARTA

PRECATÓRIA CÍVEL nº: 0002247-36.2019.827.2725 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO: AGUINALDO CAMILO DE SOUZA JUÍZO DEPRECANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO BEM: Um imóvel rural, parte do lote nº 48-A, do loteamento Todos os Santos, gleba 01, 2º Etapa, situada no município de Miracema do Tocantins, com a área de 98.00,36 ha (de acordo com o Oficial de Justiça Avaliador, tal área é equivalente à 20.24.86 alqueires). Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado M-01 (N=8.899.160.551; E=747.385.173), segue com azimute e distância de 91°22'27" - 533,48 m, até o marco M-02 (N=8.899.147.757; E=747.918,495), segue com azimute e distância de 82°15'23" 188,24 m, até o marco M-03 (N=8.899.173,120; E=748.105,017), segue com azimute e distância de 96°19'45" - 86,35 m, até o marco M-04(N=8.899.163.601; E= 748.190,838), segue com azimute e distância de 199°00'43" 445,28 m, até o marco M-25 (N=8.898.742,606; E=748.045,780), segue com azimute e distância de 102°04'20" 125,34 m, até o marco M-26(N=8.898.716,392; E=748.168,346), segue com azimute e distância de 136°4r37" 156,75 m, até o marco M-27(N=8.898.602.329; E=748.275,858), segue com azimute e distância de 128°58'24" - 260,07 m, até o marco M-II (N=8.898.438,726; E=748,478,024), segue com azimute e distância de 256°22'14" 14,45 m, até o marco M-12 (N=8.898.435.320; E=748,463,977), segue com azimute e distância de 241005'34" 187,55 m, até o marco M-13 (N=8.898.344,660; E=748.299,796), segue com azimute e distância de 202021'09" 107, 37 m, até o marco M-14 (N=8.898.245,358; E=748.258,963), segue com azimute e distância de 189°05'4r 90,20 m, até o marco M-15 (N=8.898.156.295; E=748.244.706), segue com azimute e distância de 172°57'33" 107,57 m, até o marco M-16 (N=8.898.049,532; E=748.257,892), segue PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802, CEP: 77650-000 Telefone (63) 3366-2641 Pág. 2/6 com azimute de 210°20t52" 99,98 m, até o marco M-17 (N= 8.897.963,249; E= 748.207.376), segue com azimute e distância de 241°33'41" 39,41 m, até o marco M-18 (N=8.897.944,483; E=748.172,725, segue com azimute e distância de 254°57'09" 96,26 m, até o marco M-19 (>J=8.897.919,493; E=748.079,769), segue com azimute e distância de 287°25'49" 78,13 m, até o marco M-20 (N=8.897.942,898; E= 748.005,222), segue com azimute e distância de 255°41'54" 200,96 m, até o marco M-21 (N=8.897.893,256; E=747.812,493), segue com azimute e distância de 266°44'39" 358,02, m, até o marco M-22 (N=8.897.872,922, E=747.453,047), segue com azimute e distância de 356°21'48" 297,30 m, até o marco M-22a (N=8.898.084,250; E=747.439,614), segue com azimute e distância de 58°06'22" - 115,20 m, até o marco M-22B, N(8.898.145,116; E=747.537,422), segue com azimute e distância de 67°27'47" 71.96m, até o marco M-22C, N=8.898.172,697; E=747.603,886), segue com azimute e distância de 185°28'32" 57,58 m, até o marco M 22D, N=( 8.898.115.381; E=747.598,391), segue com azimute e distância de 162°25'42" 59,37 m, até o marco M-22E (N=8.898.058,780; E=747.616.315), segue com azimute e distância de 150009'02" 60,06 m, até o marco M-22F (N=8.898.006,688, E=747.646,208\_, segue com azimute e distância de 151°38'52" 20,25 m, até o marco M- 22G(N=8.897.988.863; E=747.655,827), segue com azimute e distância de 69°04'52" 42,50 m, até o marco M-22H (N=8.898.004.037; E=747.695,524), segue com azimute e distância de 66°06'37" 87,59 m, até o marco M-22I(N=8.898.039,509; E=747.775,611), segue com azimute e distância de 45°51'53" 70,11 m, até o marco M-22J (N=8.898.088,327; E=747.825,925), segue com azimute e distância de 32°04'02" 32,99 m, até o marco M-22K (N=8.898.116.281; E=747.843,438), segue com azimute e distância de 311°42'44" 135,82 m, até o marco M-22L (N=8.898.206.655; E=747.742.049), segue com azimute e distância de 236°00'32" - 78,76 m, até o marco M-22M(N=8.898.197,069; E=747.663,878), segue com azimute e distância de 253°28'27" 61,90 m, até o marco M-22N (N.898.179,462; E=747.604,534), segue com azimute e distância de 247°27'47" 75,64 m, até o marco M-22°(N=8.898.150,470; E=747.534.669), segue com azimute e distância de 238°06'22" 112,47 m, até o marco M-22P(N=8.898.091.049; E=747.439,182), segue com azimute e distância de 356°21'48" 78,37 m, até o marco M-23 (N=8.898.169,623; E=747.434,189), segue com azimute e distância de 256°28'03" 491,71, até o marco M- 24(N=8.898.660,400; E=747.403,892), segue com azimute e distância de 257°51'24" 500,50, até o início desta descrição, marco M-01. Cadastrado no INCRA sob nº 000.060.035.394-2; PROPRIETÁRIO: AGUINALDO CAMILO DE SOUZA. Imóvel matriculado sob o nº 7.940 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Miracema do Tocantins/TO. Obs.: O imóvel rural encontra-se localizado na região composta por pequenas e médias propriedades rurais de superfície plana e irregular, com presença de solo aparentemente de boa qualidade de cultivo e pastoril, área cultivável, região de fácil acesso e tráfego normal durante de pequenas e médias propriedades rurais agrícolas e pastoris, onde predomina a pecuária de cria e recria de bovinos, suínos e plantio de abacaxi, soja, milho e outras culturas. BENFEITORIAS: o bem possui as seguintes benfeitorias, conforme especificado pelo Oficial de Justiça Avaliador: - A propriedade rural está toda cercada com arame liso cinco fios, estacas serradas, com 8 (oito) divisões de pastos composto por capim andropogon e brachiara; - Uma casa sede construída com cerca de 180m2, dividida em oito cômodos, paredes de tijolos com reboco e pintura interna e externa, cobertura de telha plan, madeiramento serrado, piso do tipo queimado, porta e janelas tipo venezianas, e banheiro com cerâmica; - Uma casa do vaqueiro com cerca de 25m2, dividida em cinco cômodos, paredes de tijolos sem reboco, coberta de telha plan, madeira serrado, piso tipo queimado, porta e janelas do tipo venezianas; - Um pequeno barracão para depósito de sal e ração para animais; - Uma plantação de co\*\*, com trezentos e noventa e cinco pés que estão produzindo e demais árvores frutíferas; - Um curral de médio porte ao lado da casa sede, contendo uma remanga; - Um córrego de água permanente, denominado córrego cachoeirinha, contendo ainda, quatro represas de médio porte. AVALIAÇÃO: R\$ 1.002.305,70 (um milhão, dois mil e trezentos e cinco reais e setenta centavos) avaliado em 23 de setembro de 2019. DEPOSITÁRIO(A): Aguinaldo Camilo de Souza. ÔNUS: R- 02-7.940: Cédula de Rural Hipotecária de primeiro grau de nº 40/04530-7 em favor de Banco do Brasil S/A; R-03-7.940: Penhora oriunda da Execução de Título Extrajudicial de nº 0003797-48.2019.827.2731, em que consta como Exequente Banco do Brasil S/A e como Executado Aguinaldo Camilo de Souza; e oposição de Embargos à Execução, autos nº 0004386- 40.2019.827.2731 o qual fora extinto sem resolução de mérito, em razão da referida extinção, houve a interposição de recurso de apelação, o qual ainda não foi distribuído. VALOR DA DÍVIDA:

R\$212.124,66 (duzentos e doze mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) em 30 de junho 2019. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrito acima. LEILOEIRO: GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS nº 2011.12.014. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; (b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; (c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, em caso de remissão ou acordo, a ser pago pelo Executado. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802, CEP: 77650-000 Telefone (63) 3366-2641 Pág. 4/6 \*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de ônus tributário, cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante (artigo 901, §2º do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria nº 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei nº 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do bem será imediata. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. \*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(iza), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.tocantinsleiloes.com.br](http://www.tocantinsleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto lance vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo ficam intimados o executado/proprietário do imóvel: AGUINALDO CAMILO DE SOUZA, bem como o Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Ficam também intimadas as advogadas do executado, Dra. ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO, OAB/TO nº 3.238, e a Dra. EDNEUSA MARCIA DE MORAIS, OAB/TO nº 3872, bem como sejam intimados os advogados do exequente, Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, OAB/TO nº 6.513-A, e o Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/TO nº 6.515-A. Ficam também intimados os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício,

hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §2º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Miracema do Tocantins, 08 de janeiro de 2020. GLAUCO TELES E SILVA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. Jucetins nº 014

## **PALMAS**

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0047317-64.2019.8.27.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/03/1990, natural de Porto Nacional-TO, filho de Neusa Pereira Cardoso e de Raimonicio Evangelista Pereira, inscrito no CPF sob nº 043.868.261-06, residente e domiciliado na Quadra 1.206 Sul, Alameda 10, Lote 08, nº 08, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0047317-64.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: " O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante legal, vem perante este Juízo, oferecer a presente DENÚNCIA em desfavor de CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/03/1990, natural de Porto Nacional-TO, filho de Neusa Pereira Cardoso e Raimonicio Evangelista Pereira, inscrito no CPF sob nº 043.868.261-06, residente e domiciliado na Quadra 1.206 Sul, Alameda 10, Lote 08, nº 08, Palmas-TO. Noticiam os autos do Inquérito Policial que em 31 de outubro de 2019, por volta das 08h00min, no interior do Hospital Geral de Palmas, localizado na Quadra 201 Sul, Av. SO 20, Palmas, TO, o denunciado CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA subtraiu 01 (um) aparelho celular Samsung Galaxy J2 Prime, IMEI 356955080070647, pertencente a Domingas Carvalho Lima, conforme Termo de Restituição de Objeto juntado aos autos no evento 01, fls. 19, do IP. Segundo apurou-se, na data e horário retromencionados, o denunciado estava no Hospital Geral de Palmas, como acompanhante de paciente, ocasião em que ingressou no refeitório do hospital e visualizou o celular da vítima Domingas Carvalho Lima sobre o balcão. Assim, o denunciado aproveitando-se do descuido da vítima subtraiu o referido aparelho celular e em seguida deixou o local. Após se apoderar do bem, o denunciado seguiu para o corredor do hospital, local em que escondeu o aparelho subtraído em um buraco existente na parede do corredor do hospital. Ocorre que a ação do investigado foi registrado pelas câmeras de segurança existentes no local dos fatos, sendo que, logo em seguida, a vítima compareceu a delegacia de polícia munida com as filmagens do local, e os policiais acompanharam a vítima até o local da subtração, com o escopo de localizarem o denunciado. Dessa forma, o denunciado foi abordado, ainda no interior do hospital, na posse da res furtiva e preso em flagrante. Perante a Autoridade Policial o denunciado confessou a subtração do celular da vítima. A materialidade delitiva restou demonstrada pelo auto de prisão em flagrante, pelos depoimentos das testemunhas e pelo auto de exibição e apreensão (evento 1). O celular da vítima foi localizado e devolvido a mesma, conforme Termo de restituição de objetos juntado aos autos no evento 01, fls. 19, do IP. Assim sendo, a denunciada CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA, está incurso no artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que o denunciado se oculta para não ser citado, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrada o denunciado no endereço constante dos autos, requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado não constituir defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação do denunciado. Em havendo incidência no caso em apuração: a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação do ofendido no endereço por ele indicado, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do denunciado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retro mencionados, requer a notificação e/ou



requisição das testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais.". DECISÃO: " Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia oferecida e integrante do "evento1". Em consequência, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: a) Que seja citado o denunciado para ter ciência da imputação, constituir advogado e oferecer resposta - por escrito, no prazo de 10 (dez) dias - à acusação delineada na denúncia ora recebida; cuja resposta deverá ser acompanhada de rol de testemunhas porventura tido como necessário à defesa técnica respectiva. b) Efetivada a citação, e não sendo constituído advogado, o Ilustre Defensor Público, com atuação neste juízo deverá ser intimado para, apresentar a resposta à acusação no prazo legal. c) se o denunciado não for encontrado no endereço especificado na denúncia, a Secretaria em evidência deverá consultar os sistemas "EPROC", "SIEL" e "INFOSEG" com o escopo de tentar localizar o provável domicílio do citando. Após os resultados das consultas acima especificadas, cite-se, de forma pessoal, no endereço porventura encontrado. d) em caso da citação pessoal resultar impossibilitada, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art.363, § 1º, ambos do CPP). e) Atenda-se às diligências - não circunscritas com certidões criminais - requestadas pelo Órgão Ministerial nos autos do inquérito policial (em apenso). f) Condizente com as certidões eventualmente requestadas, enfatizo que - com base no artigo 156, do Código de Processo Penal - cabe às partes produzirem as provas de seus interesses; cujo rol é integrado por certidões com base nas quais é almejada a comprovação de existência, ou de inexistência, de antecedentes criminais. Entretanto, a esse respeito, é de se ressaltar que ao juízo cabe apreciar pedidos de produção de provas que - porventura - não possam ser auferidas sem pronunciamento judicial. g) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Igualmente, efetuem-se as comunicações necessárias, e, em seguida, proceda-se à baixa do Inquérito Policial inerente. h) Por oportuno, observo que o benefício de suspensão condicional do processo não pode ser concedido ao incursado CLEONILSON CARDOSO EVANGELISTA, haja vista informação no sentido deque ele se encontra atualmente na condição de processado por outro fato delituoso, conforme se extrai das informações constantes do "evento 12 - autos do inquérito policial em apenso). Portanto, em razão da situação em epígrafe, plausível é a afirmativa de que o ora denunciado não preenche os requisitos preceituados no artigo 89, da Lei nº 9.099/95. Intimem-se e cumpra-se. Palmas-TO, 25 de novembro de 2019. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Juiz de Direito (SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)".

**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/01/2020. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos n.º: 0011274-02.2017.827.2729**

**Ação: Interdição**

**Requerente: MOACIR CAMPOS DE ARAUJO**

**Requerido: JOACI CAMPOS DE ARAÚJO**

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JOACI CAMPOS DE ARAÚJO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA ....ISSO POSTO , em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de JOACI CAMPOS DE ARAÚJO e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses da interditanda, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como seu CURADOR a pessoa de MOACIR CAMPOS DE ARAÚJO, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo



anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens da interditanda sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2020. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **52155v2** e do código **CRC 06bcc635**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA -Data e Hora: 29/1/2020, às 10:48:37

**4ª vara cível**

**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº 5035881-33.2013.8.27.2729 – Execução de Título Extrajudicial**

REQUERENTE: HALISSON FERREIRA RODRIGUES - CPF 018.573.291-71

REQUERIDO: TARDELLI VIEIRA DE SOUZA - CPF 00503751138

Intimação: Fica a parte requerida intimada para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias acerca dos bloqueios realizados nos eventos 63 e 71.

**5ª vara cível**

**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO DA EXECUTADA FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 5006331-61.2011.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 156107350511**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE(S): MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA

ADVOGADO: ANGELO PITSCH CUNHA

EXECUTADO(S): CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. ADVOGADO(S): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA

EXECUTADO: FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO:** “A presente demanda foi intentada em face de CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, bem como de sua fiadora, a senhora FILOMENA DIAS FERREIRA ANDRADE. Assim, proceda-se a inclusão desta na capa dos autos. Diante a inércia da parte executada em adimplir os valores da condenação e tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do CPC), procedi tentativa de penhora BACENJUD de ativos financeiros titularizadas pela parte executada, com a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL. Junte a parte planilha atualizada do débito. Autorizo a penhora do bens imóveis indicados. Reduza-se a termo e expeça-se o necessário para averbação da penhora na matrícula dos imóveis. Após, comprovada a averbação, expeça-se mandado de avaliação dos bens. Palmas, 16 de dezembro de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito”.

**INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 0009771-72.2019.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 161491544119**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

EXEQUENTE(S): RAIMUNDA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS

EXECUTADO(S): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO:** “O cerne da questão discutida envolve tão somente questão de fato, consubstanciada na identificação da existência ou não dos descontos indevidos na conta da requerente, não havendo questões de direito a serem apreciadas. Ocorre que o réu

não apresentou contestação e não compareceu em audiência de conciliação, apesar de devidamente citado, ou seja, deixou de impugnar as alegações da autora. Pelo exposto, incidirá sobre o requerido os efeitos da revelia previsto no art. 344 do Código de Processo Civil. Publique-se o presente despacho no Diário de Justiça. Após, transcorrido o prazo de intimação, voltem-me os autos conclusos para sentença. Palmas, 28 de janeiro de 2020. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

### **6ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **AÇÃO MONITÓRIA nº 5003232-88.2008.8.27.2729**, proposta por OLIVEIRA & DREYER LTDA em desfavor de PROCESSO SEM PARTE REU.FINALIDADE: **CITAR** a parte autora, via edital, para que, no prazo de 5 (cinco) dias de impulso ao feito, sob pena de extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, §1º do Código de Processo Civil, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 20 de Janeiro de 2020. Eu, GESSICA LETICIA SSANTOS DA SILVA, Estagiário(a), lotado na 6ª Vara Cível, que digitei.**SILVANA MARIA PARFIENIUK**.JuízadeDireito.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO nº 0016154-03.2018.8.27.2729**, proposta por BANCO BRADESCO S.A.- 60.746.948/0001-12 em desfavor de JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS - 466.551.233-72 e PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10.689.056/0001-59.FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 20 de Janeiro de 2020. Eu, GESSICA LETICIA SANTOS DA SILVA, Estagiário(a), lotado na 6ª Vara Cível, que digitei.**SILVANA MARIA PARFIENIUK**.JuízadeDireito.

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **Carta Precatória nº 0034847-98.2019.8.27.2729**

Deprecante: Corte Especial do Tribunal de Justiça de Goiás

Ação de origem: Ação Penal

Nº origem: 58161-84.2017.8.09.0000(201790581613)

Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás

Réu: Carlos Neuclimar Vieira

Advogado: Carlos Neuclimar Vieira – OAB/GO 27.009

Réu: Luiz Antônio Arantes

Advogado: Pedro Guilherme Afonso dos Santos – OAB/GO. 49348

Réu: Francisco Afonso de Paula

Advogado: Fábio Vieira Peixoto – OAB/GO. 46.470

**OBJETO:** Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa do réu Lucas Vieira da Silva Meira, o Sr. Onercy Neto Aires Castelo Branco Rodrigues, designada para o dia 13/02/2020 às 14h10min, junto à Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **Carta Precatória nº 0044671-81.2019.8.27.2729**

Deprecante: 13ª Vara Cível de Brasília - DF

Ação de origem: Ação Monitória

Nº origem: 0728547-44.2017.8.07.0001

Requerente: Marcelo Henrique Milagres Araújo

Advogado: Aloísio Maciel Ferreira – OAB/MG 9.150

Requerido: Rogério Reis Avelar

Advogado: Wanderson Pereira Europeu - OAB

**OBJETO:** Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arrolada nos autos, Srs. Cícera Barbosa da Silva e Maria Cristina Chacur Ferreira, designada para o dia 19/02/2020 às 14h45min, junto à Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00472954020188272729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **NILMA RODRIGUES BORGES**, CNPJ/CPF nº **91362903191**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50098905520138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ALDEIDES NUNES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 43906524191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00307433420178272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de DODANIM ALVES DOS REIS, CNPJ/CPF nº 28109589120, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50219489020138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de DIVINO NUNES DA

SILVA, CNPJ/CPF nº 82276439149, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante no valor de R\$897,21 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte um centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 31. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50424288920138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARLENE NUNES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 46199217187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em razão do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50059273920138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de AURICEIA MARTINS ARAUJO, CNPJ/CPF nº 49839748149, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 71 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00022459320158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FAMA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 02402745000102, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 70 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50405737520138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de VERA CICERA

MARTINS MAGALHAES, CNPJ/CPF nº 09008247000129, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 78 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50298275120138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CAMILA DOBRACHINSKY FERREIRA, CNPJ/CPF nº 82790035091, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados, conforme o teor da petição juntada no Evento 62. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00022463920198272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARCELO BONAGURA, CNPJ/CPF nº 07725918817, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50277717920128272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de V F M CORNELIO., CNPJ/CPF nº 02817673000164, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 69 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00024898020198272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de THELMA SHIRLEY BARBOSA SILVA, CNPJ/CPF nº 85142247191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 15 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial

de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50267702520138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARLY SOARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 86627589672, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50419533620138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ELMAR BATISTA BORGES, CNPJ/CPF nº 27140199191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.** Anoto que os alvarás para o pagamento da dívida ajuizada nestes autos foram expedidos na execução nº 0005356-51.2016.827.2729. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE alvará judicial em favor da parte executada do montante de R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais) com seu respectivo rendimento. Custas e honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50024146820108272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ELIZABETH DA CUNHA GAMA, CNPJ/CPF nº 62663240168, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00157083420178272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOAO BRAGA CARVALHO, CNPJ/CPF nº 25753371353, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada.

Honorários quitados.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se..** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00302724720198272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOAO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 91656257149, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas pela parte executada. Honorários quitados.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se..** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50095562120138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de EULALIO RODRIGUES DE FREITAS, CNPJ/CPF nº 15726240359, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas pela parte executada. Honorários quitados.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se..** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50224269820138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de LUCIANA ALVES DO CARMO, CNPJ/CPF nº 96938471134, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 88 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas pela parte executada. Honorários quitados.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.**Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00098214020158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de DALVA LORENA GAMA DE RABELO SANTO, CNPJ/CPF nº 03005865150, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.**Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito".



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50339907420138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de RADIO TAXI CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF nº 03726233000164, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ISTO POSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir** (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00282419320158272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de RONIZE FIGUEREDO BORGES, CNPJ/CPF nº 61764418115, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ISTO POSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir** (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50009626720038272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de IVAN RODRIGUES SILVA, CNPJ/CPF nº 37650777391, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ISTO POSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir** (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50003538420038272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de SIDOMAR MESSIAS PIRES, CNPJ/CPF nº 30665469187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925,



ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00359473020158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO, CNPJ/CPF nº 03900991120, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00355763220168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de BERENICE DIAS DAMASCENO, CNPJ/CPF nº 29201381115, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 65 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequerente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00011243020158272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FULGENCIO PINHEIRO NETO, CNPJ/CPF nº 30074096168, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ISTO POSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade da parte executada.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequerente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito".

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50094494520118272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOAQUIM ROCHA

DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 13232150187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50196468820138272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de GABRIEL JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO E OUTRA, CNPJ/CPF nº 38892413104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito".

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00270735120188272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CLÁUDIO ALVES DE BRITO, CNPJ/CPF nº 64078922104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **“ANTE O EXPOSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0\*\*\*\*\*29 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de CLÁUDIO ALVES DE BRITO, CNPJ/CPF nº 64078922104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **“ANTE O EXPOSTO**, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOMPSON THOMAZI. CNPJ/CPF: 024.092.079-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00094027820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015941, inscrita em 06/03/2017**,

referente à **ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 11.843,15 (Onze Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J P COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA**. CNPJ/CPF: **10.606.596/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00203866320158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 602.813.670-00, inscrita em 22/07/2016, referente à **IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180004999, inscrita em 05/12/2011, referente à MULTA-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.308,13 (Um Mil e Trezentos e Oito Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DATA CONNECT LTDA - ME**. CNPJ/CPF: **17.643.110/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00065464420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015175, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180015176, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.392,30 (Sete Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSALINA FERREIRA MARTINS**. CNPJ/CPF: **347.720.221-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00038572720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015428, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180015429, inscrita em 28/08/2018, referente à ITBI - ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS; 20180015430, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.486,13 (Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W A S TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ/CPF: 03.931.812/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00231952120188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002270, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.510,40 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TERRA NOVA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 04.540.341/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00435993020178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026914, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170026915, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170026916, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170026917, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.384,46 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIDIO DA ROCHA NOVAES FILHO. CNPJ/CPF: 14.671.722/0001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00294708320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004479, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004480, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004481, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.210,85 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CERAMICA TELHA MAIS COM DE MAT PARA CONSTRUCAO-LTDA-ME. CNPJ/CPF: 14.789.061/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00301897020158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150010063, inscrita em 27/05/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150010064, inscrita em 27/05/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150010065, inscrita em 27/05/2015, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20150010066, inscrita em 27/05/2015, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20150010067, inscrita em 27/05/2015, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 32.085,32 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESCAVA MAIS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 03.456.013/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00040158220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015567, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.866,79 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ VIEIRA ROLIM. CNPJ/CPF: 479.488.501-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00039984620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015561, inscrita em 21/06/2018, referente à ISS-CO - ISS CONSTRUCAO; 20180015562, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3 3.641,64 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação

judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **A L DE S ALMEIDA ME. CNPJ/CPF: 15.828.637/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00295132020188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004515, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004516, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004517, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.549,47 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **WHATSON ALVES DE SOUZA 86414011134. CNPJ/CPF: 13.698.471/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00039421320198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015542, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.269,59 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOAO CARLOS FERREIRA DA LUZ. CNPJ/CPF: 351.576.583-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00404222420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003119, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA); 20180003120, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO; 20180003121, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.031,52 (Quatro Mil e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **GAMA LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 11.910.804/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00294664620188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004698, inscrita em 24/08/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180004705, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 9.387,78 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, MARISTELA AIRES JACOBINA, Escrivã Judicial - Em substituição, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2020. (AS) MARISTELA AIRES JACOBINA - Escrivã Judicial - Em substituição. Matrícula 147841.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **AÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. CNPJ/CPF: 08236915000102**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00243038520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180002420, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.510,40 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 21 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **T V COSTA ME– CNPJ/CPF: 03.830.793/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026962-67.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002809 - 20180002810, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF – ISS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.343,35 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL RIBEIRO CARVALHO – CNPJ/CPF: 204.693.733-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002618-85.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011265, 20180011267 e 20180011269, inscrita em 20/12/2018, referente à IPTU e COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito

executivo é de R\$ 2.101,51 (Dois Mil e Cento e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de VALE DE SOUZA & SOUZA LTDA – CNPJ/CPF 11.832.522/0001-76, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039476-57.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014270 - 20150014277, inscritas em 27/04/2015, referente ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; TLS - TX LIC SANITARIA; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.988,83 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de maio de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do (s) sócio (s) LEOCIR JOSE BELLE BARBIERI – CNPJ/CPF: 385.332.869-53 e SELITA INES BARBIERI – CNPJ/CPF: 395.284.301-63 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000136-36.2006.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 2143563, inscrita em: 08/08/2016, referente à ISSQN; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.707,53 ( Três mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) , que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 3 de maio de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo nº 0007692-85.2017.827.2731(Nosso), em referencia ao processo 0007359-64.2016.8.07.0003

Chave do Processo nº 193922028917

Chave do processo: Carta Precatória de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Drª. Juliana Reis da Silva – OAB/DF nº 42.752 e Lindsay Laginestra- OAB/DF nº 44.162

Requerido: WAGNER COSTA DOS SANTOS.

INTIMAÇÃO: intimar o(a) ADVOGADOS (A) DA PARTE REQUERENTE, Drª. Juliana Reis da Silva – OAB/DF nº 42.752 e Lindsay Laginestra- OAB/DF nº 44.162, para que extraia a guia da taxa judiciária, contida na certidão do evento 45 destes autos, sendo que a mesma está disponível na MEMORIA DE CÁLCULO, TAXAS JUDICIÁRIA em aberto, conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial, conforme solicitado no Ofício nº 1.030/2019, juntado no evento 44 destes autos, e para EFETUAR (em)



seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 11 de Novembro de 2019. Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº 0004697-31.2019.8.27.2731 ; Chave do Processo: 664809296519; Natureza da Ação: MONITORIA; Valor da Causa: R\$ 986.365,67 (novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA; Advogado do Requerente: Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo - OAB/TO nº 3.730; Requerido: PARAÍSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA. INTIMANDO A EMPRESA REQUERIDA: PARAÍSO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.673.994/0001-03, 03.673.994/0003-67, 03.673.994/0006-00 e 03.673.994/0002-86, com endereço atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMANDO A EMPRESA REQUERIDA: PARAÍSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA. INTIMANDO A EMPRESA REQUERIDA: PARAÍSO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.673.994/0001-03, 03.673.994/0003-67, 03.673.994/0006-00 e 03.673.994/0002-86, com endereço atualmente em lugares incertos e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA – contida no evento 18, que segue a parte conclusiva transcrita na íntegra. SENTENÇA....'Isto posto, presentes os requisitos da Ação Monitória, reconheço, na forma do artigo 702, § 8º do NCPC, a constituição de pleno direito de título executivo judicial, do pedido contido na ação monitória, de pagamento da quantia de R\$ 986.365,67 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), incidindo juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, correção monetária pelo IGP-M, ambos contados do vencimento da dívida, além de multa moratória conforme art. 126 da Resolução nº 414/2010, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que fora cabível. Custas e despesas processuais pelo réu. Verba honorária a favor do advogado do autor, que fixo em 10% do valor da condenação (artigo 85, § 2º do NCPC). Transitado em julgado, certificado nos autos, há extinção do processo de conhecimento com resolução de mérito em razão do acolhimento do pedido do autor (artigo 702, § 8º do NCPC), pelo que determino a intimação do autor, por seu advogado, para apresentação de petição inicial de ação de execução de título judicial (cumprimento da sentença), com o cálculo do seu crédito atualizado, para inauguração da fase executória, na forma como disposto no Título II do Livro I da Parte Especial. Custas e despesas processuais pelo réu. Verba honorária a favor do advogado do autor, que fixo em 10% do valor da condenação (artigo 85, § 2º do NCPC). Transitado em julgado, certificado nos autos, há extinção do processo de conhecimento com resolução de mérito em razão do acolhimento do pedido do autor (artigo 702, § 8º do NCPC), pelo que determino a intimação do autor, por seu advogado, para apresentação de petição inicial de ação de execução de título judicial (cumprimento da sentença), com o cálculo do seu crédito atualizado, para inauguração da fase executória, na forma como disposto no Título II do Livro I da Parte Especial. Intimem-se e cumpra-se. Juiz ADOLFO AMARO MENDES -Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 20 (trinta) dias**

**ORIGEM/REFERÊNCIA:** Processo nº: 0005778-20.2016.8.27.2731; Chave Processo nº: 652232970716; Natureza: Ação de Cumprimento de Sentença; Valor da Causa: R\$ 2.293,88 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos); Exeçúente(s)/Credor: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL; Advogado(s) do Exeçúente(s): Dr(a). Fábio Monteiro dos Santos – DP nº 8741964; Executado (a)(s) Devedor(es): ALEX PEREIRA LIMA; Advogado(s) do Executado(s): N i h i l. **OBJETIVO/FINALIDADE:** INTIMAR ao(a) executado(s) a **ALEX PEREIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 640.107 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.874.231-02, atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), para, no prazo de **QUINZE (15) DIAS** (NCPC, art. 523), cumprir a sentença, procedendo ao pagamento da quantia apontada pelo devedor, ou seja, no valor de **R\$ 2.293,88 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, mais custas, taxa judiciária e despesas, sob pena de **NÃO PAGANDO** ser a dívida acrescida de **MULTA** de 10%( dez por cento) e **HONORÁRIOS DE ADVOGADO** de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º, art. 523 do NCPC. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins / TO., 27 de Janeiro de 2.020. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara criminal**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0002186-08.2020.8.27.2737**

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e,

em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0002186-08.2020.8.27.2737**, em que figura como **JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, nascido aos 08/10/1996, filho de Neli Ferreira, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**José Ferreira Campos Filho**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor de **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça, ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - **Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06**; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envio do respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 212, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - **Serve a presente decisão como mandado**. Porto Nacional/TO, 21 de Janeiro de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0000068-59.2020.8.27.2737**

Ação: VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Requerente: **MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0000068-59.2020.8.27.2737**, em que figura como **MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA**, brasileira, nascida aos 15/03/1960, filha Auzábia Araujo da Silva e Antonio Siriano da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da requerente, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**Edimilson Conceição Passarinho**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor de **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça, ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envio do respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 212, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - **Serve a presente decisão como mandado**. "PRI". Porto Nacional/TO, 27 de Janeiro de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0015643-78.2018.8.27.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: RODOLFO NARCISO DE OLIVEIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0015643-78.2018.8.27.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **RODOLFO NARCISO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viajante, nascido aos 10/03/1988, filho de Oscar Dantas de Oliveira e Maria de Lourdes Narcisio que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0015643-78.2018.8.27.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 155, “caput”, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 de Janeiro de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **MANUTENÇÃO DE POSSE** autuada sob o nº **5000378-46.2012.827.2741**, proposta por **ATÍLIO MORELI NETO** e **PAULO ROBERTO MORELI JÚNIOR**, em desfavor de **CLAÚDIO SÃO JOSÉ JÚNIOR**, sendo o presente, para **INTIMAR** a parte ré: **CLAÚDIO SÃO JOSÉ JÚNIOR**, brasileiro, casado, fazendeiro, RG: 926.811 – SSP/TO e CPF: 33469830134, com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos constantes no despacho proferido no evento 160, dos autos supra mencionado. Tudo em conformidade com a parte conclusiva do despacho ev. 168, a seguir transcrita: “... intime-se a parte ré, via edital, dos termos constantes no despacho proferido no evento 160. (Ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Editais

Edital Nº 42, de 30 de janeiro de 2020

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A BRINQUEDOTECA DO FÓRUM DE PALMAS – ANO LETIVO 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 16/2020 que abriu o processo seletivo para o ano letivo de 2020, da Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas, destinadas a filhos de servidores e magistrados, em exercício, na faixa etária de 3 (três) a 10 (dez) anos, torna pública a homologação do certame, declarando aptos a efetivarem a matrícula os seguintes classificados para as 12 (doze) vagas disponibilizadas:

| Colocação | Servidor                    |
|-----------|-----------------------------|
| 1º        | Lauro Augusto Montelo Moura |
| 2º        | Dinorá Nunes Oscar Ferreira |
| 3º        | VAGA REMANESCENTE           |
| 4º        | VAGA REMANESCENTE           |

|     |                   |
|-----|-------------------|
| 5º  | VAGA REMANESCENTE |
| 6º  | VAGA REMANESCENTE |
| 7º  | VAGA REMANESCENTE |
| 8º  | VAGA REMANESCENTE |
| 9º  | VAGA REMANESCENTE |
| 10º | VAGA REMANESCENTE |
| 11º | VAGA REMANESCENTE |
| 12º | VAGA REMANESCENTE |

1. Os servidores acima nominados deverão realizar a matrícula de seus filhos na secretaria do Centro de Educação Infantil (CEI) Nicolas Quagliariello Vêncio, na Quadra 205 Sul, Alameda 15, APM 34, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, **nos dias 31/1 e 3/2/2020, das 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30.**
2. Os documentos necessários para realização da matrícula são:
- 2.1. uma cópia do cartão de vacinação da criança, atualizado;
- 2.2. duas fotos 3x4 da criança;
- 2.3. uma cópia da certidão de nascimento da criança;
- 2.4. uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do servidor responsável pela criança;
3. O formulário de matrícula deverá ser assinado pelo servidor selecionado e nominado na relação acima.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO19.0.000035409-3

INTERESSADO DIADM

ASSUNTODESÃO À ARP 239/2019 - SECRETARIA DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO (SEGE/MA)

Decisão Nº 201 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de aquisição imediata de mobiliário para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela DIADM (evento 2976634) e ASJUADMDG (evento 2991394), a autorização do órgão gerenciador (evento 2966806), o aceite por parte da empresa fornecedora (evento 2966848), bem como existindo reserva orçamentária (evento 2991271), **aprovo** o Termo de Referência coligido ao evento 2911243, e **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços 239/2019, da Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Estado do Maranhão - SEGE/MA (evento 2968062), com vistas à aquisição imediata de 200 (duzentos) Gaveteiro Volante com 3 (três) Gavetas e Rodízios Duplos, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).**

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;

2. DCC para as providências relativas à contratação; e

3. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 34/2020, de 29 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66840 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Maria Celma Louzeiro Tiago, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 128062**, o valor de R\$ 1.478,95, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 233,62, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 90/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 3/2020, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000039319-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística (jornal escrito - JORNAL DAQUI) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios que serão realizados em 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Moacir Campos de Araujo, matrícula nº 176342, como gestor do contrato nº. 3/2020, e a servidora Pauline Sabará Souza, matrícula 244453, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 37/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66895 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.418,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 38/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66817 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 2.932,17, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Manaus-AM, no período de 28/01/2020 a 01/02/2020, com a finalidade de participar do curso de capacitação da primeira turma/2020 de habilitação para gestores e teletrabalhadores, que ingressarão no programa de Teletrabalho , cuja capacitação será realizada no período de 29 a 31 de janeiro, conforme SEI 20.0.000000642-5.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 3.691,82, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Manaus-AM, no período de 28/01/2020 a 01/02/2020, com a finalidade de participar do curso de capacitação da primeira turma/2020 de habilitação para gestores e teletrabalhadores, que ingressarão no programa de Teletrabalho , cuja capacitação será realizada no período de 29 a 31 de janeiro, conforme SEI 20.0.000000642-5.

Art. 3º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 2.932,17, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Manaus-AM, no período de 28/01/2020 a 01/02/2020, com a finalidade de participar do curso de capacitação da primeira turma/2020 de habilitação para gestores e teletrabalhadores, que ingressarão no programa de Teletrabalho, cuja capacitação será realizada no período de 29 a 31 de janeiro, conforme SEI 20.0.000000642-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 39/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66815 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.847,75, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 21/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar de reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatários dias 22 e 23 de janeiro de 2020, em São Paulo, conforme SEI 20.0.000000352-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fabricio Caetano Vaz, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352555**, o valor de R\$ 2.256,91, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 21/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar de reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatários dias 22 e 23 de janeiro de 2020, em São Paulo, conforme SEI 20.0.000000352-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 40/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66901 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 726,40, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 247,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 20/01/2020 a 21/01/2020, com a finalidade de participar da Reunião como gestor do curso sobre Planejamento e Gestão Estratégica e reunião sobre os critérios do Selo do Pacto da Produtividade, conforme processo SEI 19.0.000032299-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 41/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66925 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 626,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,07, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 30/01/2020 a 31/01/2020, com a finalidade de realizar audiência na Comarca de Miracema conforme DJ 4497 14/05/2019 e SEI 1900000157751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 42/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66854 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 612,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Barrolandia-TO, no período de 20/01/2020 a 22/01/2020, com a finalidade de realizar reunião com os servidores e audiências em virtude de substituição automática, conforme Instrução Normativa 03/2017 bem como fazer vistoria nas cadeias públicas de Miranorte e Barrolândia conforme determina o CNJ, de acordo com SEI 17.0.000022254-2 e 19.0.000033282-0.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 890,19, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 66,90, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Barrolandia-TO, no período de 20/01/2020 a 22/01/2020, com a finalidade de realizar reunião com os servidores e audiências em virtude de substituição automática, conforme Instrução Normativa 03/2017 bem como fazer vistoria nas cadeias públicas de Miranorte e Barrolândia conforme determina o CNJ, de acordo com SEI 17.0.000022254-2 e 19.0.000033282-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 43/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66886 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 217358**, o valor de R\$ 2.784,35, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Campo Grande-MS, no período de 03/02/2020 a 05/02/2020, com a finalidade de realizar visita à Central de Processamento Eletrônico do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, nos dias 3 e 4 de fevereiro do ano em curso, conforme SEI 20.0.000000.463-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosana Aparecida Finotti de Siqueira, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 221666**, o valor de R\$ 2.221,62, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Campo Grande-MS, no período de 03/02/2020 a 05/02/2020, com a finalidade de realizar visita à Central de Processamento Eletrônico do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, nos dias 3 e 4 de fevereiro do ano em curso, conforme SEI 20.0.000000.463-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 44/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66936 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Geneci Sousa Bispo, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 353355**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de

janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 45/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66910 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Pereira Santana, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353294**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 46/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66919 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela de Almeida Alves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352969**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 47/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66961 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 770,70, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 158,43, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 48/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66889 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**



Art. 1º Conceder à servidora **Emmanuella Lopes Xavier Ferreira e Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352183**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 49/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66926 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.555,72, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 50/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66905 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 1.493,21, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 247,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 51/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66904 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.555,72, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 52/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66810 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 612,27, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Jaqueline da Costa Silva Santana, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 134854**, o valor de R\$ 949,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 590,86, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 53/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66955 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Islandia de Oliveira Araújo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 260653**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Luana Brandão da Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352083**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Gilvania Maria Ferreira Rozal, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 278527**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 4º Conceder à servidora **Ana Lucia de Sousa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 148250**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 54/2020, de 30 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66952 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.500,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 255,01, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 55/2020, de 30 de janeiro de 2020**  
**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66800 no sistema eGESP,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Meirivany Rocha Nepomuceno Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 243456**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos  
Diretor Geral

COJUN  
Informações

ESCALA DE FÉRIAS - COJUN

Nos termos do Art. 11, Parágrafo Único da Resolução nº 32/2015.

| COMARCA        | SERVIDOR                                 | PERÍODO    |            |
|----------------|------------------------------------------|------------|------------|
| Alvorada       | Olmerinda Rodrigues da Silva             | 01/07/2020 | 30/07/2020 |
| Ananás         | Kátia Maria Angelo de Sousa              | 07/01/2021 | 05/02/2021 |
| Araguaçu       | Marilda Rosa Leal Lima                   | 13/07/2020 | 11/08/2020 |
| Araguaína      | Luciana Flávia de Assis                  | 26/02/2020 | 07/03/2020 |
|                |                                          | 13/07/2020 | 31/07/2020 |
| Araguatins     | Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues | 04/05/2020 | 21/05/2020 |
|                |                                          | 13/07/2020 | 24/07/2020 |
| Arraias        | Luciene Araujo Madureira                 | 06/07/2020 | 04/08/2020 |
| Augustinópolis | João Saraiva Brunes                      | 07/01/2021 | 05/02/2021 |
| Colinas        | Maria da Gloria Frazão Brandão           | 03/11/2020 | 02/12/2020 |
| Colméia        | Sandra Laurinda Lopes                    | 09/09/2020 | 23/09/2020 |
|                |                                          | 03/11/2020 | 17/11/2020 |
| Cristalândia   | Eva Alexandre da Mota                    | 20/07/2020 | 31/07/2020 |
| Filadelfia     | Marineida de Oliveira de Sousa Walker    | 01/07/2020 | 15/07/2020 |
|                |                                          | 04/12/2020 | 18/12/2020 |
| Formoso        | Sandra Maria Ribeiro Santos              | 01/07/2020 | 30/07/2020 |
| Goiatins       | José Carlos Pereira da Costa             | 01/10/2020 | 30/10/2020 |
| Gurupi         | Adilton Pereira dos Santos               | 20/07/2020 | 03/08/2020 |
| Itaguatins     | Charles Brito Neres                      | 19/08/2020 | 02/09/2020 |

|                |                              |            |            |  |
|----------------|------------------------------|------------|------------|--|
|                |                              | 11/01/2021 | 25/01/2021 |  |
| Miranorte      | Márcia Andrea Campelo Galvão | 06/07/2020 | 17/07/2020 |  |
|                |                              | 01/12/2020 | 18/12/2020 |  |
| Natividade     | Eliane Barbosa Pinto         | 06/07/2020 | 04/08/2020 |  |
| Novo Acordo    | Jamisson Silva Santos        | 07/03/2020 | 27/03/2020 |  |
| Palmas         | Cleyjane Moura da Cunha      | 10/02/2020 | 23/02/2020 |  |
|                |                              | 06/07/2020 | 25/07/2020 |  |
| Palmeirópolis  | Cleide Barbosa Neres         | 06/07/2020 | 04/08/2020 |  |
| Peixe          | Wainer de Matos              | 02/03/2020 | 16/03/2020 |  |
| Pium           | Sheila Barros Moreno         | 22/04/2020 | 06/05/2020 |  |
|                |                              | 17/07/2020 | 31/07/2020 |  |
| Ponte Alta     | Evilson Dias Pimenta         | 12/08/2020 | 26/08/2020 |  |
| Porto Nacional | Niely Talles Tavares de Sá   | 18/01/2021 | 29/01/2021 |  |
| Xambioá        | Lenin Pereira Gomes          | 03/09/2020 | 17/09/2020 |  |
|                |                              | 16/11/2020 | 30/11/2020 |  |

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SRP**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS ITENS 1 a 6**  
**COM COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NO ITEM 7**  
**COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 8**  
**Processo nº 19.0.000029689-1 - UASG 925814**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP  
**Tipo:** Menor preço por item.  
**Modo de Disputa:** Aberto  
**Legislação:** Lei n º 10.520/2002 - c/c 8.666/93  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição futura de gêneros alimentícios (chá, açúcar).  
**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020. (www.comprasnet.gov.br)  
**Data da abertura da sessão:** Dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)  
**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.  
**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br*.  
Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SRP**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**Processo nº 19.0.000032084-9 - UASG 925814**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP  
**Tipo:** Menor preço por item  
**Modo de Disputa:** Aberto  
**Legislação:** Lei n º 10.520/2002 - c/c 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços-SRP, de mobiliários, persianas e papeis de parede, objetivando atender a necessidade de Gabinete do Edifício do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020. (www.comprasnet.gov.br)  
**Data da abertura da sessão:** Dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)  
**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.  
**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br*.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.

**Moacir Campos de Araújo**  
**Pregoeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP**  
**COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 1**  
**COM COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NO ITEM 2**

**Processo nº 19.0.000033281-2 - UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2020 - SRP

**Tipo:** Menor preço por item

**Modo de Disputa:** Aberto

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de café torrado e moído

**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020. ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Data da abertura da sessão:** Dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.

**Ênio Carvalho de Souza**  
**Pregoeiro**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº 19.0.000017070-78 – UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/2019 – SRP – 1ª Republicação

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Registro de Preços para contratação futura pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada, diurna e noturna, conforme necessidade da Administração, compreendendo o fornecimento de EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, os quais serão executados nas dependências do Poder Judiciário localizadas no Estado do Tocantins.

**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

**Data da sessão:** Dia 20 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Pregoeiro:** **Moacir Campos de Araújo**

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

**Pauline Sabará Souza**  
**Secretária da CPL TJTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº 19.0.000003557-5 - UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP – 1ª Republicação do Pregão Eletrônico nº 081/2019.

**Tipo:** Menor preço por item/Grupo de Itens.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de solução de videoconferência, contemplada com *hardware*, *software*, recursos de gravação, instalação, suporte técnico, garantia e treinamento.

**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

**Data da abertura da sessão:** Dia 19 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas (horário Brasília).

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Pregoeiro:** **Moacir Campos de Araújo**

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.

**Pauline Sabará Souza**  
**Secretária da CPL TJTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA****Processo nº 19.0.000035012-1** UASG 925814**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020 – 3ª Republicação do Pregão Eletrônico n.º 038/2019****Tipo:** Menor Preço Por Item.**Legislação:** Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação, copeiragem, garçonaria, recepção, limpeza de jardins, envolvendo postos de serviços de marceneiro, carregador, jardineiro, copeira, recepcionista, serviços gerais, lavador de fachada, encarregado, com uso de todo material, insumos e equipamentos, para sua sede, Anexos, Centro de Educação Infantil, Comarca de Palmas e nas Comarcas sediadas no interior do Estado.**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))**Data da abertura da sessão:** Dia 18 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 12:30 às 19:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).**Pregoeiro:** Moacir Campos de Araujo

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

**Pauline Sabará Souza**  
**Secretária da CPL TJTO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP****Processo nº 19.0.000025207-0** - UASG 925814**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP – 1ª Republicação do Pregão Eletrônico n.º 088/2019****Tipo:** Menor Preço Por Item/Grupo de Itens.**Legislação:** Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93**Objeto:** Registro de preços para prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material.**Disponibilidade do Edital:** Dia 30 de janeiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))**Data da abertura da sessão:** Dia 19 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 12:30 às 19:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

**Pauline Sabará Souza**  
**Pregoeira**

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 97/2020, de 30 de janeiro de 2020****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66977;**RESOLVE:**Art. 1º Designar a servidora **VERENA DE JESUS MARQUES AMADO RODRIGUES**, matrícula nº 255054, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINETE FARIAS MOTA SILVA**, matrícula nº 50667, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 14/01/2020 a 28/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 98/2020, de 30 de janeiro de 2020****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66993;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 208751, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JURCELES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 93740, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.  
Publique-se. Cumpra-se.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 99/2020, de 30 de janeiro de 2020**  
**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66996;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar o servidor **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 208751, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JURCELES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 93740, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 03/02/2020 a 07/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.  
Publique-se. Cumpra-se.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 100/2020, de 30 de janeiro de 2020**  
**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66984;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 27/01/2020 a 28/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.  
Publique-se. Cumpra-se.

**NASSIB CLETO MAMUD**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 101/2020, de 30 de janeiro de 2020**  
**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67023;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar o servidor **EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 230959, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ADILTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 353096, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE GURUPI no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.  
Publique-se. Cumpra-se.

**NASSIB CLETO MAMUD**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custas finais](http://www.tjto.jus.br/custas finais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

|                                                         |                    |                          |              |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|
| A S MAGALHAES                                           | 17.066.953/0001-55 | 0020585-17.2017.827.2729 | R\$ 118,00   |
| AMIRA HASSAN IBRAHIM MAFRA                              | 842.689.991-91     | 0019869-53.2018.827.2729 | R\$ 55,00    |
| ANA PEREIRA DOS SANTOS                                  | 943.540.811-72     | 0001006-85.2019.827.2738 | R\$ 1.556,50 |
| AUTMAN LOCACAO DE VEICULOS LTDA                         | 55.639.827/0004-84 | 0011259-38.2014.827.2729 | R\$ 119,50   |
| BRUNO FLAVIO SANTOS SEVILHA                             | 009.983.641-69     | 0005730-38.2014.827.2729 | R\$ 44,00    |
| CARLOS GUIMARAES CAMARGO                                | 350.016.661-04     | 0007450-85.2019.827.2722 | R\$ 273,50   |
| CLAUDIMAR RIBEIRO DE SOUSA                              | 267.742.578-52     | 0005527-61.2018.827.2721 | R\$ 31,50    |
| CLOVES ALVES PIMENTEL                                   | 577.667.621-53     | 0003134-41.2015.827.2731 | R\$ 19,50    |
| DEUZIMAR MARIA DE JESUS SANTOS ARAUJO                   | 386.234.041-49     | 0005002-31.2018.827.2737 | R\$ 120,18   |
| DILEUSA LOPES DE CERQUEIRA                              | 003.185.301-39     | 0005647-07.2018.827.2721 | R\$ 27,50    |
| ELIANA PEREIRA DOS SANTOS                               | 986.903.291-53     | 5001991-75.2013.827.2706 | R\$ 331,03   |
| ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS                               | 758.403.911-15     | 5001991-75.2013.827.2706 | R\$ 331,03   |
| EVA ALVES NOLETO                                        | 927.289.791-20     | 0020921-50.2019.827.2729 | R\$ 408,38   |
| EZIO BENTO                                              | 012.639.271-49     | 5001645-66.2009.827.2706 | R\$ 239,78   |
| GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA                             | 518.411.004-63     | 0013443-51.2015.827.2722 | R\$ 28,50    |
| GERALDO JOVELINO DA SILVA                               | 451.714.161-68     | 0013452-13.2015.827.2722 | R\$ 135,96   |
| GERCILIO FERREIRA DOS SANTOS                            | 861.498.061-20     | 0000997-75.2018.827.2733 | R\$ 50,50    |
| GERCIONE RODRIGUES LIMA                                 | 974.618.571-34     | 5011986-15.2013.827.2706 | R\$ 901,03   |
| HENRIQUE LOTT DE SOUSA SANTIAGO                         | 336.042.661-49     | 0019092-45.2015.827.2706 | R\$ 180,94   |
| INSTITUTO PREV. E ASSIST SERV. MUN COLINAS TOCANTINS    | 25.065.574/0001-79 | 0004189-42.2019.827.2713 | R\$ 541,35   |
| ISAIAS FRANCISCO ROSA                                   | 372.379.772-53     | 0001394-94.2018.827.2714 | R\$ 133,94   |
| JAKSON NUNES DE OLIVEIRA                                | 039.296.381-77     | 0022271-50.2016.827.2706 | R\$ 188,29   |
| JARMELSON NUNES DE OLIVEIRA LOPES                       | 888.642.001-34     | 0005532-35.2018.827.2737 | R\$ 135,12   |
| LEIDIANE PEREIRA DE QUEIROZ                             | 023.401.531-40     | 0004803-09.2018.827.2737 | R\$ 106,50   |
| LUIZA RIBEIRO FERREIRA                                  | 648.942.901-20     | 0022642-09.2019.827.2706 | R\$ 289,45   |
| MARIA DE NAZARE BATISTA                                 | 463.695.201-44     | 0006478-55.2018.827.2721 | R\$ 28,50    |
| MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | 09.547.055/0001-90 | 0001758-17.2019.827.2719 | R\$ 16,50    |
| MIZAE L GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR                     | 041.403.121-06     | 0000571-11.2019.827.2739 | R\$ 219,84   |
| NEIDE DE OLIVEIRA COSTA                                 | 858.866.021-00     | 0015565-80.2018.827.2706 | R\$ 25,50    |
| PAULO BARBOSA DA SILVA                                  | 358.056.681-49     | 0000335-76.2016.827.2735 | R\$ 158,84   |
| QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO                            | 002.582.511-90     | 0002104-16.2016.827.2737 | R\$ 60,00    |
| RAYANE NUNES CARVALHO                                   | 033.594.711-56     | 0017963-91.2019.827.2729 | R\$ 171,72   |
| SUPERMERCADO CANAA LTDA                                 | 04.786.881/0001-79 | 5000335-92.2010.827.2737 | R\$ 22,50    |
| VALDEMILSON LUIZ DA SILVA                               | 418.544.701-91     | 5007910-73.2013.827.2729 | R\$ 198,01   |
| WALDIR MODESTO DE FREITAS                               | 050.119.901-25     | 5001716-63.2012.827.2706 | R\$ 180,40   |
| WALDIR RIBEIRO DE SOUZA                                 | 293.424.142-49     | 0003277-07.2018.827.2737 | R\$ 113,65   |
| WANDERSON PEREIRA PINTO                                 | 012.439.011-01     | 0000586-55.2015.827.2727 | R\$ 44,50    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>PODER JUDICIÁRIO</div> <div>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</div> <div>PRESIDENTE</div> <div>Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</div> <div>JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA</div> <div>Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA</div> <div>Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI</div> <div>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</div> <div>GLACIELLE BORGES TORQUATO</div> <div>VICE-PRESIDENTE</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</div> <div>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</div> <div>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES</div> <div>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</div> <div>Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA</div> <div>Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA</div> <div>TRIBUNAL PLENO</div> <div>Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)</div> <div>Des. AMADO CILTON ROSA</div> <div>Des. JOSÉ DE MOURA FILHO</div> <div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</div> <div>Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS</div> <div>Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</div> <div>Des. RONALDO EURÍPEDES</div> <div>Des. EURÍPEDES LAMOUNIER</div> <div>Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</div> <div>Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</div> <div>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES</div> <div>JUIZA CONVOCADA</div> <div>Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)</div> <div>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA</div> <div>Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)</div> <div>1ª CÂMARA CÍVEL</div> <div>Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)</div> <div>ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)</div> <div>Sessões: quartas-feiras (14h00)</div> <div>1ª TURMA JULGADORA</div> <div>Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)</div> <div>Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</div> <div>Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</div> <div>2ª TURMA JULGADORA</div> <div>Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)</div> <div>Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</div> <div>Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)</div> <div>3ª TURMA JULGADORA</div> <div>Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)</div> <div>Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)</div> <div>Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)</div> <div>4ª TURMA JULGADORA</div> <div>Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)</div> <div>Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)</div> <div>Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)</div> <div>5ª TURMA JULGADORA</div> <div>Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)</div> <div>Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)</div> <div>Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</div> <div>2ª CÂMARA CÍVEL</div> <div>Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)</div> <div>CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)</div> <div>Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</div> <div>1ª TURMA JULGADORA</div> <div>Des. MOURA FILHO (Relator)</div> <div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)</div> <div>2ª TURMA JULGADORA</div> <div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)</div> <div>Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)</div> <div>3ª TURMA JULGADORA</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)</div> <div>Desª. MOURA FILHO (Relator)</div> <div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)</div> <div>Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)</div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)                              |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)                            |
| 4ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)                            |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)                            |
| Des. MOURA FILHO (Vogal)                                    |
| 5ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)                           |
| Des. MOURA FILHO (Vogal)                                    |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)                              |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL                                          |
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)                         |
| WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)                 |
| Sessões: Terças-feiras (14h00)                              |
| 1ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. MOURA FILHO (Relator)                                  |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)                            |
| Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)                       |
| 2ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)                            |
| Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)                   |
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)                              |
| 3ª TURMA JULGADORA                                          |
| Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)                   |
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)                            |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)                            |
| 4ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)                            |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)                          |
| Des. MOURA FILHO (Vogal)                                    |
| 5ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)                          |
| Des. MOURA FILHO (Revisor)                                  |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)                              |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL                                          |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)                   |
| SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)      |
| Sessões: Terças - feiras, às 14h00.                         |
| 1ª TURMA JULGADORA                                          |
| Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora) |
| Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)                           |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)                        |
| 2ª TURMA JULGADORA                                          |
| Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)                           |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)                     |
| Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)                         |
| 3ª TURMA JULGADORA                                          |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)                     |
| Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)                      |
| Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)            |
| 4ª TURMA JULGADORA                                          |
| Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)                      |
| Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)          |
| Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)    |
| 5ª TURMA JULGADORA                                          |
| Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)          |
| Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora) |
| Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)                              |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA                                    |
| Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO                            |
| Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE                              |
| Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES                                    |
| Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                         |
| Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)                            |
| Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR                   |
| Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.              |
| COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO                                  |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER                                    |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL                                |
| Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                         |
| Des. MOURA FILHO (Suplente)                                 |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.               |
| COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO                                          |
| Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO                                                |
| Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE                                             |
| Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES                                                        |
| Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)                                  |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                               |
| Des. MARCO VILLAS BOAS                                                          |
| Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE                                             |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER                                                        |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)                                         |
| COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO                                       |
| Desª. JACQUELINE ADORNO                                                         |
| Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE                                             |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL                                                    |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)                                             |
| COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA                                  |
| Des. MARCO VILLAS BOAS                                                          |
| Desª. JACQUELINE ADORNO                                                         |
| Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL                                                    |
| Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)                                  |
| COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                  |
| Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO                                                |
| Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE                                             |
| Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES                                                        |
| Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)                                  |
| OUVIDORIA                                                                       |
| Des. MOURA FILHO                                                                |
| ESMAT                                                                           |
| DIRETOR GERAL DA ESMAT                                                          |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS                                                 |
| 1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                        |
| 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr                                     |
| 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES                                   |
| DIRETORA EXECUTIVA                                                              |
| ANA BEATRIZ DE O. PRETTO                                                        |
| COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER                                                        |
| DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                               |
| DIRETOR GERAL                                                                   |
| JONAS DEMOSTENE RAMOS                                                           |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO                                                          |
| RONILSON PEREIRA DA SILVA                                                       |
| DIRETOR FINANCEIRO                                                              |
| GIZELSON MONTEIRO DE MOURA                                                      |
| DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                        |
| KÉZIA REIS DE SOUZA                                                             |
| DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                             |
| MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO                                                  |
| DIRETOR JUDICIÁRIO                                                              |
| FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO                                                     |
| DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS                                                    |
| ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE                                                |
| DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS                                              |
| ROGÉRIO JOSÉ CANALLI                                                            |
| DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA                                                |
| SIDNEY ARAUJO SOUSA                                                             |
| Divisão Diário da Justiça                                                       |
| JOANA P. AMARAL NETA                                                            |
| Chefe de Serviço                                                                |
| DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA                                                       |
| Técnico Judiciário                                                              |
| Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h                  |
| Diário da Justiça                                                               |
| Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,                                     |
| CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443                                             |
| www.tjto.jus.br.                                                                |